ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.222 | 55 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 26
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 26
MUNICIPALIDADE 26
TRIBUNAL DE CONTAS 52
DIVERSOS 52

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.200, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0027650-2/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor AUGUSTO DUARTE DA COSTA, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 208035-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.201, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0000062-8/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora EVELLYN MACIEL BARBOZA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9480560, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.202, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0000061-7/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor WINGLEY BORTOLINI DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9407189-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.203, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0026597-2/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora LUCINEIA ARAÚJO DA SILVA, do cargo de Professor P2 30h – Classe II, matrícula nº 9116044-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.204, DE 1º DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, ocupado pela servidora ADRIANA AZEVEDO SANTIAGO, matricula nº 9247335-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.085, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei

Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0025770-3/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o AL SGT PM RG 2337 FRANCISCO DE ASSIS VIANA NETO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 15 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
A Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 012/2017, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à solução Web Licitações e Contratos, com 01(uma) senha de acesso, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer PGE/GAB nº 074/2017, constante do Processo PGE nº 2017.056.000893-7, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II- Gestor Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1;
III- Fiscal Titular: Camila de Holanda Tavares Mendonça, matrícula 9365818-2;
IV-Fiscal Substituto: Maria Gleiciane Cardoso Leitão Paiva, matrícula 9214739-2;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO/SICAJ/PGE Nº 2017.056.000893-7
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso à solução Web Licitações e contratos, com 01 (uma) senha de acesso.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto do presente contrato o valor total de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
SUBCLÁUSULA ÚNICA – No valor contratado já estão inclusos todos os custos e despesas tais como, diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamentos, lucro, materiais e outros necessários ao cumprimento do objeto do contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo se assim acordarem as partes, observando-se o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – O fornecimento será prestado de forma contínua durante o prazo de vigência do contrato.
DA DESPESA:
1. Programa de Trabalho – 40900000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR. Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte de Recursos – 700 Órgão – 510 Unidades – 621
2. Programa de Trabalho – 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas. Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte de Recursos – 100 RP Órgão – 510 Unidades – 001
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.
DA DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Contratante, a Sra. Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, e pela Contratada, o Sr. Renato Geraldo Mendes, Diretor Presidente da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás liquefeito e botija de gás, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil.
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de RS 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Flora Valladares Coelho – Pela Contratante; e Augusto Souza de Araújo – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Processo de Dispensa de Licitação nº 0026705-2/2017.
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de RS 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Flora Valladares Coelho – Pela Contratante; e Lourival Camilo de Araújo Junior – Pela Contratada.

SEAPROF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2016
Partes: Governo do Estado do Acre, através da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE – CAGEACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2016.
Vigência: A vigência do Contrato nº 001/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 20/09/2017, fica prorrogado até 31/12/2017.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A CAGEACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 20 de setembro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA (INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2016
Partes: Governo do Estado do Acre, através da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE – CAGEACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2016.
Vigência: A vigência do Contrato nº 001/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2017, fica prorrogado até 20/09/2018.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A CAGEACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA (INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 0020526-6/2015.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2016.
CONTRATO N.º 027/2016
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa S. R. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: O presente tem por TERMO ADITIVO objeto alterar a Cláusula Terceira que trata da vigência do contrato, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo corre¬rão através da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.004.2789.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 200
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 027/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2017, fica prorrogado até 31/03/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – Mariana Carvalho Gomes Da Silva - Secretária Adjunta, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Bruno Moraes Cardoso (S. R. COMÉRCIO CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA).

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 010/2018/SECT/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 092/2017, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.188, de 29 de novembro de 2017, que designou a servidora Rosangela Silva de Oliveira Benjamin, para responder pelo Departamento de Captação de Recursos desta Secretaria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 011/2017/SECT/GABIN, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que específica e dá outras providências.
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.
Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do Art. 9º da Lei Complementar n° 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;
RESOLVE:
Art. 1° - Delegar competência ao servidor Flávio Neves Rosset, matrícula n° 9353640-2, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 02/01/2018.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2017 – CPL 02, em favor da empresa DIGICÓPIAS LTDA, CNPJ Nº 06.234.024/0001-91, referente ao item 01, com valor global de R$ 1.000,00 (mil reais), e empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.201.419/0001-74, referente aos itens 02 e 03, com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

GABRIEL MAIA GELPKE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0058 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 744/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO BONZÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 405/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor: Mário Reis de Almeida – Matrícula: 238047-1
II – Gestora Substituta: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323.365-01
III – Fiscal: Saynara Luena Marinho Carvalho – Matrícula: 9424725
IV – Fiscal Substituto: Raimundo Nonato Moreira – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 068 de 11 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 550-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Nediva de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2382539-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) periodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.92 a 28.08.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 26.04.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 069 de 11 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 549-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sandra Lopes da Silva, Professora P2, matrícula nº 200573-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.89 a 30.06.94 a 17.09.07 a 15.09.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 30.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 070 de 11 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 531-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosenir Medeiros Barros, Professora P2, matrícula nº 283002-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.02 a 22.03.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.02.18 a 12.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 071 de 11 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 525-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Dolores da Silva, Professora P2, matrícula nº 196290-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.09 a 22.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 072 de 11 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 515-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Irenir dos Santos da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 44849-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.99 a 30.01.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 28.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/2018/CPAD/SEE, de 12 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, a partir de 26 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 3.082/GAB/SEE, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.197, de 12 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Nº 054/GAB/SEE, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.219, de 12 de janeiro de 2018, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0027040-4/2017 – Rito Sumário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 076, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2018/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 2.925/GAB/SEE, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.185, de 24 de novembro de 2017, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0025966-1/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2018/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 2.926/GAB/SEE, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.185, de 24 de novembro de 2017, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0025968-3/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2018/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 2.927/GAB/SEE, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.185, de 24 de novembro de 2017, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0025970-5/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 2.916, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.185, de 24 de novembro de 2017, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0008475-6/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/2018/CPAD/SEE, de 12 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 2.482/GAB/SEE, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.147, de 27 de setembro de 2017, alterada mediante Portaria Nº 2.848/GAB/SEE, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.180, de 14 de novembro de 2017, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0022297-4/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 088 de 15 de janeiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 792-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Nercy Luiza Barbosa, Professora P2, matrícula nº 9172238-10, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.06 a 19.12.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.02.18 a 05.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 019, de 15 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, na Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 2.927, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.185, de 24 de novembro de 2017, pelo servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P-2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 020, de 15 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 3.034, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.196, de 11 de dezembro de 2017, pela servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 091, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 021, de 15 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 2.867, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.180, de 14 de novembro de 2017, pela servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ARGENTINA PEREIRA FEITOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE APF/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ARGENTINA PEREIRA FEITOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO - PRESIDENTE
RAIMUNDO RODRIGUES VIDAL
SEBASTIANA FERNANDES CALDAS
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Argentina Pereira Feitosa, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Capixaba - AC, 16 de janeiro de 2018.

Joana Freire de Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 744/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 405/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0018258-6/2017
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 405/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0018258-6/2017.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total deste instrumento é de R$ 1.919.000,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor do município de Rio Branco/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >. Não constando o município de Rio Branco/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio de outro município mais próximo existente na tabela da ANP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência a partir do dia 02/01/2018 com termino dentro do exercício financeiro em 31/12/2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Francisca das Chagas Nogueira - Posto Bonzão LTDA - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ IV
ESCOLA ESTADUAL RURAL SÃO JOSÉ IV

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 40/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ IV
CONTRATADA: EMPRESA T. M. MELO - ME
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ IV no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 08 de novembro de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato de SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural São José IV, localizada no município de Senador Guiomard - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 024/2017.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Katiane Pires de Oliveira Santana Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Thalia Martins Melo Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - JOSÉ GURGEL RABELLO

ATA
SOLENIDADE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2017
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), no Templo Central da Assembleia de Deus, sita à Av. Plácido de Castro, realizou-se a solenidade dos alunos concludentes do Ensino Médio do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Abrindo a solenidade, a professora cerimonialista Janaira Sousa Aguiar, deu boas vindas a todos, agradeceu a presença da diretora Ivana Maria do Nascimento Oliveira, da Coordenadora Administrativa Rosilene Oliveira da Silva, Secretária Escolar Expedita de Souza Guimarães e Coordenador de Ensino, José Elonilson Parente da Costa e Coordenadores pedagógicos. Em seguida convidou a todos a catarem o Hino nacional Brasileiro. Após esse momento, a Secretária Escolar fez a leitura da Ata, contendo o nome dos alunos concludentes do Curso de Ensino Médio do ano de 2017. Em seguida a aluna Lorrane de Oliveira Glen fez o juramento com os demais alunos concludentes. O orador das turmas, aluno Anderson de Oliveira Bastos, fez uso da palavra em nome de todos os concludentes. Dando continuidade a solenidade, o professor Paraninfo das turmas Venilson dos Santos Silva, fez uso da palavra fazendo alguns comentários sobre o desempenho dos mesmos no decorrer do ano leti-

vo. Já a diretora agradeceu a presença de toda sua equipe pedagógica, dos alunos e pais presentes. Continuou explicando sobre os procedimentos que serão tomados doravante, em seguida fez um breve relato dos momentos vividos com os alunos no dia a dia escolar, finalizando, desejou sucesso a todos que vão cursar universidade e sejam felizes na nova jornada. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Expedita Bezerra de Souza Guimarães, Secretária Escolar, pela Diretora Ivana Maria do Nascimento Oliveira, coordenadores e alunos presente.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

Sousa 2 Alan Clever Oliveira Souza 3 Álef Pinheiro Bomfim 4 Alessandra Macêdo Vitor 5 Ana Paula Araujo Firmino 6 André Luís Delfino 7 Andreia de Paiva 8 Antonio Barroso Rodrigues Neto 9 Antonio Felipe de Castro Campos 10 Beatriz Silva Gomes 11 Claudeilda Oliveira Cavalcante 12 Denilson Costa Pontes 13 Douglas da Silva Bastos 14 Élinda Íngred Silva de Lima 15 Emilly Dias de Souza 16 Gislaine da Silva E Silva 17 Gislanne Silva de Abreu 18 Iago de Souza Martins do Nascimento 19 Ilana Montefusco da Silva 20 Joel de Lima Sousa 21 José Willian Sousa da Silva 22 July Ana Macêdo Bastos 23 Kaleu Ferreira Maciel 24 Kauane da Silva Rodrigues 25 Keyla de Sousa Lima 26 Letícia Véras de Lima 27 Lucas Maciel da Silva 28 Luiz Fernando Cardoso da Silva 29 Marcus Vinicius Silva do Nascimento 30 Maria Cleifany Moura Marinho 31 Matheus Dimas Silva 32 Maxwel Silva de Souza 33 Monalisa de Quadras Parente 34 Mônica Cristina de Souza Nascimento 35 Otávio Augusto Sousa Nascimento 36 Rafaela de Sousa Barbosa 37 Rebeca Braga Costa 38 Sara Viana dos Santos 39 Vitor Emanoel da Costa Aguiar 40 Vitoria Santos Silva 41 Wenniff Aguiar Viana 42 José Gustavo Rocha da Costa 43 Ketelly Moniely Mourão de Souza. 44 Amanda Féquis Gomes 45 Amanda Silva Fernandes 46 Ana Beatriz dos Santos Meireles 47 Ana Sara Parente de Souza 48 André de Paiva 49 Andréa Sandra Ferreira 50 Antonio Ávilo Lima Maciel 51 Antonio Junior Sales Menezes 52 Antonio Oeliton da Costa Lima 53 Aryanne Feitosa Tavares 54 Beatriz Souza Moreira 55 Bruna Vitoria Oliveira Silva 56 Carlos Eduardo do Nascimento Macedo 57 Diefson Souza Cunha 58 Erick Diniz Costa da Silva 59 Felipe Ribeiro Gomes 60 Giovanna Souza dos Santos Ribeiro 61 Ismael Ribeiro dos Santos 62 Larissa Sousa De Almeida 63 Laryssa Aldecy Montefusco dos Santos 64 Lauane Melo Nascimento 65 Lauanny Dourado Braga 66 Leidiane de Sousa Castro 67 Lohana Cavalcante de Sousa 68 Luana Pereira de Assis 69 Lucelia Dos Santos Brasil 70 Lucileide da Silva Duarte 71 Luma Gama da Silva 72 Luma Oliveira de Souza 73 Maciana Aguiar Nascimento 74 Miquéias Fontinele Rodrigues 75 Nataiana Silva E Silva 76 Neuciane Costa De Castro 77 Rayelle Da Silva Pinto 78 Richard Farias do Nascimento 79 Roberta Albuquerque do Nascimento 80 Rogério Guimarães Da Costa 81 Sandy Vitoria Bastos da Silva 82 Tamires Albuquerque Braga 83 Tereza Cristina Silva Sousa 84 Thaiza De Almeida Costa 85 Vivian do Nascimento Bastos 86 Wagner Braga Rodrigues 87 Adriele Pereira Damázio 88 Adrieli Lima Da Silva 89 Alan da Silva Freire 90 Anderson Leonardo de Castro Braga 91 Andreina da Silva Damasceno 92 Anna Karolyne Aleixo da Silva 93 Antonia Karoline Cardoso Prado 94 Antonia Raylane Nascimento Abreu 95 Antonio Diego Craveiro do Nascimento 96 Antonio Eldry Aguiar de Souza 97 Cosmo Da Silva França 98 Cosmo Moraes Ensinas 99 Daniela Da Silva Paiva 100 Debora De Lima Ferreira 101 Douglas Sena de Lima 102 Eduarda De Menezes Lopes 103 Eduardo Henrique De Lima Mourão 104 Elton Lima Monteiro 105 Eulianne Santana Dias 106 Fellipe Warlley de Lima Ramos 107 Flezerlândia Silva Costa 108 Francisca Aline Sousa Lima 109 Gabriel Viana Correia 110 Geulle José Gomes Inácio 111 Gislayne Monteiro Leitão 112 Juniel Silva de Oliveira 113 Leonardo Hugo da Costa Pacifico 114 Lucas Castro de Lima 115 Luiz Carlos da Silva Nascimento 116 Maria da Glória Oliveira dos Santos 117 Mateus De Moura Paiva 118 Miriam Castro de Sousa 119 Natanael Da Silva 120 Nayele da Silva Dourado 121 Raimison de Assis Rocha 122 Rayllison Bastos da Costa 123 Refânia Rêgo De Sousa 124 Roniel Silva e Silva 125 Salem Siva da Costa Taumaturgo 126 Samuel Silva Mendes 127 Taismara Pinheiro 128 Abilene de Castro Tavares 129 Adeilton Castro da Silva 130 Adila da Silva Duarte 131 Aldinéia Barroso da Silva 132 Ana Raquel Sales Freitas 133 Anailiny Pinheiro de Oliveira 134 Anderson de Oliveira Bastos 135 Andriely de Paiva Bastos 136 Angélica da Granja Furtado 137 Antonia Daniele Lima Sousa 138 Antonio Romário Sousa de Carvalho 139 Bruno Freire do Nascimento 140 Dângela Da Silva 141 Diego de Lima Silva 142 Diheison Nascimento Lopes 143 Elis Cristina Brito Farias 144 Enilson Silva Lima 145 Eymy Náthaly de Souza Costa 146 Gleiciane Cunha Araújo 147 Izaneide Porfírio da Silva 148 Janaria Borges Gurgel 149 Jociane Paiva Vasconcelos 150 Jorge Luis Dantas Brandao 151 José Elton Nascimento Aguiar 152 Juscélio Bezerra Bastos 153 Laura Helena Correia Gomes 154 Leovanio Pontes da Silva 155 Luesley do Nascimento Lima 156 Maria Regiane Araújo de Souza 157 Maria Vitoria Portela da Silva 158 Micirlene de Araujo Silva 159 Natânia Barbosa de Matos Kaxinawá 160 Rocimilda Souza Da Silva 161 Roniel Bezerra Lacerda 162 Samara de Souza Silva 163 Tiago Lima Campos 164 Quésia Nascimento Soares 165 Misael da Silva Lima 166 Aurilene Ferreira do Nascimento 167 Adrielly Nascimento de Franca 168 Antonio Adailton Granja do Nascimento 169 Camila Oliveira de Lima 170 Daiane Costa de Castro 171 Deilson Gomes Firmino 172 Dhioney de Sousa Cardoso 173 Djuliana Bastos Santos 174 Elisângela Cardoso Lima 175 Flavia Luiza Pinheiro Leite 176 Francisca do Nascimento Correia 177 Gisele Kétylen da Costa Lima 178 Gleidson Bastos Brito 179 Jeszael Borges Gurgel 180 Jociane da Silva de Oliveira 181 Joelito Silva Pinto 182 Jonas Souza Bezerra 183 José Dalcirley Moura Ramos 184 Juscelino Dourado da Silva 185 Leidivânia de Sousa Albuquerque 186 Liberdade Rocha Ferreira 187 Marcenilda Lima Muniz 188 Maria Aline Muniz Bonfim 189 Maria Elenice Moreira Vitor 190 Maria Girlândia Oliveira Vasconcelos 191 Maycon da Silva Bezerra 192 Moisés de Lima Oliveira 193 Naiele Venâncio de Sousa 194 Nerismina Oliveira Cavalcante 195 Nonato Rodrigues Mota 196 Raiane da Silva e Silva 197 Rayele da Luz Nascimento 198 Samuel Lopes da Silva 199 Saulio da Silva Alves 200 Taina de Oliveira Ferreira 201 Thiago Sousa de Oliveira 202 Vanessa da Silva Oliveira 203 Vitória Da Silva Freitas 204 Walisson da Silva Araújo 205 Wana Kédyla Mourão Sampaio 206 Yãka Brandao Pereira Shanenawa 207 Mikael Porfírio da Silva 208 Andressa Pereira de Sales 209 Francisca Terezinha Sousa e Sousa 210 Yanaira de Lima Braga 211 Adair José Souza Da Silva 212 Adeildo Santos 213 Ana Paula Cruz Castro 214 Benedita Moreira dos Santos 215 Clever do Nascimento Pereira 216 Evanilson Brandao Rodrigues 217 Franciele da Rocha Bezerra 218 Genison Dos Santos Silva 219 Gessirlene Freitas de Araújo 220 Iago Fernandes da Silva 221 Isabella Lirian Oliveira 222 Jaina Ferreira Braz 223 José Adeildo Lima Castro 224 José Cleonilson Felix Cavalcante 225 José de Araujo Albuquerque Neto 226 José Uermeson Araújo da Silva 227 Maiane da Silva de Souza 228 Maria Edileuza da Silva Lopes 229 Maria Luciene Rodrigues de Souza 230 Marta Nilda Sampaio Albuquerque 231 Mateus Gomes Ferreira 232 Nélio de Lima Barbosa Kaxinawá 233 Raínes Assis Lima 234 Raisson Melo Cosmiro 235 Ruan de Araújo Cardoso 236 Sâmela Araújo Paiva 237 Sebastião Ferreira Pinto 238 Tayrinne Pinheiro 239 Vitoria Naftalia da Silva Bastos 240 Willian Lima da Silva 241 Frankley Araújo Pereira 242 Tiago Coriolano Viana 243 Wesley Fernandes Pereira 244 Mikael da Granja Rego 245 Sara Mendes Meneses 246 bruno 247 Alex Lima dos Santos 248 Antonia Rosiane Mourão Pinto 249 Antonio Tálison Da Silva Pessoa 250 Auciele Silva E Silva 251 Célia de Oliveira Souza 252 Cleidson Lima Brandão 253 Elisangela Rodrigues Menezes 254 Erison Leão do Nascimento 255 Fabiano Lima Félix 256 Francisco Acirley Pinto de Deus 257 Herlan Newton Leitão de Oliveira 258 Iris Montefusco da Silva 259 Lauana Maria Pinto de Sousa 260 Leonardo da Silva Benicio 261 Lidiana Silva Nascimento 262 Lorrane de Oliveira Gheno 263 Lucas De Sousa Paiva 264 Maria Andressa Delfino Da Silva 265 Maria Liberdade Silva Lopes 266 Maria Tamires Mourão Pinto 267 Mauro Da Silva Leite 268 Michael Jhonatan Sousa Da Silva 269 Naele do Nascimento Gomes 270 Paulo André Bastos Do Nascimento 271 Randson De Aguiar Cosmiro 272 Ryan Ferreira de Sousa 273 Sacha da Silva Bastos 274 Vitória Albuquerque da Silva 275 Francisco Jocivaldo Gomes da Silva 276 Isabelle Rodrigues Lima 277 Francisco Samuel Damasceno Portela 278 Gizele Wanderley Rufino 279 Ester Chaves de Souza 280 Érika de Araújo Nascimento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO PAULINO FEIJÓ DE MELO
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULINO FEIJÓ DE MELO E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 69/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 69/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: F. ONELIO & LIMA LTDA - ME, referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R$ 65.156,70 (sessenta e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e setenta centavos); L. N. MOTA - ME referente ao lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 41.692,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Feijó - AC, 15 de janeiro de 2018.

Antônia Maria Muniz da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO PAULINO FEIJÓ DE MELO
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULINO FEIJÓ DE MELO E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 70/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 70/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: CONSTRUTORA JUNIOR LTDA - ME, referente ao

lote I – Adequação Geral da Escola Estadual Rural Paulino Feijó de Melo, com valor global de R$ 18.006,13 (dezoito mil, seis reais e treze centavos); E CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA, referente ao lote II – Ampliação e Adequação Geral da Escola Estadual Rural Nossa Senhora de Nazaré, com valor global de R$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais).
Feijó - AC, 15 de janeiro de 2018.

Antônia Maria Muniz da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO I
ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO I, JOÃO SEVERIANO DA SILVEIRA, VICENTE BRITO DE SOUZA, HELIO ESTEVES CORDEIRO E ARGENTINA SANTOS DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 68/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 68/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: MÁXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, referente ao lote I – Serviços de Ampliação e Adequação geral para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Argentina Santos da Silva, com valor global de R$ 16.805,60 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).
Feijó - AC, 15 de janeiro de 2018.

Maria Maronilda Soares Dias
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO I
ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO I, JOÃO SEVERIANO DA SILVEIRA, VICENTE BRITO DE SOUZA, HELIO ESTEVES CORDEIRO E ARGENTINA SANTOS DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 67/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 67/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: F. ONELIO & LIMA LTDA - ME, referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R$ 32.517,31 (trinta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos); L. N. MOTA - ME referente ao lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 14.771,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais).
Feijó - AC, 15 de janeiro de 2018.

Maria Maronilda Soares Dias
Presidente do Comitê Executivo

SEJUDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2018.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASCONTAC/2018.
A Presidente da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC, no uso de suas atribuições estatutárias conforme preceituam os artigos 12, 14 e 15 do Estatuto Social, CONVOCA os Conselheiros Tutelares, os Ex-Conselheiros Tutelares e os Demais Associados, para participarem da 6ª Assembleia Geral Ordinária da ENTIDADE, que acontecerá na Cidade de Rio Branco-Ac, nos dias 25 a 27 de Abril de 2018. Comunicamos ainda aos interessados que a partir da publicação deste edital se encontrará aberto o prazo para inscrição das chapas que queiram concorrer ao cargo de presidente e demais cargos conforme o Estatuto da associação. Ressalta-se que as chapas que por ventura vierem a concorrer deverão entregar toda a documentação no dia 30 de Março de 2018 no horário compreendido das 08h:00min ás 12h:00min na sede provisória da ASCONTAC, situada Estrada do Aviário, 300 – Aviário CEP 69.900-830 – Rio Branco-Acre, a comissão que estará realizando todo o processo receberá a documentação, dando sua validação. No ato da inscrição deverá constar: Nome completo, cópias do RG e CPF de todos que irão compor a chapa e seus respectivos cargos. Na assembleia que ocorrerá conforme data acima mencionada será deliberado entre outros, a seguinte pauta:
a) – Comemoração dos 13 anos de Fundação da ASCONTAC, com a realização do Encontro (Seminário) Estadual de Conselheiros Tutelares e órgãos que integram a rede de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) – Alteração do Estatuto Social da ASCONTAC (caso seja necessário);
c) – Eleger e empossar a Diretoria Geral;
d) – Eleger e empossar os Conselhos de Representantes das Regionais;
e) – Eleger e empossar o Conselho Fiscal;
f) – Nomear os três Representantes do Estado para o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares (FCNCT);
g) – Atualização do cadastro dos associados e novos integrantes.
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE CONVOCADOS PARA O ENCONTRO: Rio Branco, Senador Guiomard, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Brasiléia, Xapuri, Epitaciolândia, Assis Brasil, Capixaba, Sena Madureira, Manuel Urbano, Santa Rosa do Purus, Tarauacá, Feijó, Jordão, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo, Mâncio Lima e Porto Walter.
Obs.: Quanto ao local do evento e os detalhes de toda a programação enviaremos em breve as devidas informações por e-mail.
Este EDITAL deverá ser colocado no mural de todos dos Conselhos Tutelares.
Atensiosamente,

Lucinaira de Carvalho Silva
Presidente da ASCONTAC

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR NADIR DE SOUZA DANTAS, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 15.01 a 09.02.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 15 de janeiro de 2018.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR CARLA FLORES BARROS, para responder pela Divisão de Planejamento, Convênios e Contratos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 15.01 a 23.01.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 15 de janeiro de 2018.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR o Diretor Executivo de Floresta - MARKY LOWELL RODRIGES BRITO, para responder pela Diretoria Executiva de Meio ambiente e pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 15.01 a 27.01.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 15 de janeiro de 2018.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2016/SEOP
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016 - CPL01
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços complementares: vedações, instalações técnicas e pavimentação do acesso do terminal de passageiros no município de Feijó - Acre.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 25/12/2017 até 24/05/2018 e de execução por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/12/2017 a 27/02/2018, em conformidade com a Solicitação do 7º Termo Aditivo, Cronograma Físico-Financeiro e Parecer nº 292/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de outubro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Mathews Gabriel Mota de Queiroz, pela empresa VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (Contratada).

SESACRE

PORTARIA N° 43 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no MEMO/SAAS/GAB/Nº 48 de 10 de janeiro de 2018, da Secretaria Adjunta de Atenção a Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, KAROLINE DE ARAÚJO SOSTER, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Saúde do Adolescente, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 2117 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 685/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021054-3/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – CARONA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks), para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Stênio Luiz Canizio de Souza Lima– Matrícula: 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza - Matrícula: 9413006-1;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Oséias de Lima Haluen Sousa – Matricula: 9468277-1;
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2013 – CPL04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001329-6/2013
ADA N° 19-14-0014201
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA
DO OBJETIVO/DO OBJETO:
Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada em gestão e execução do serviço de metrologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares, laboratoriais, aparelhos diagnósticos, clínicos, de apoio e de refrigeração.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento, bem como sua execução ficam prorrogadas de 15/12/2017 a 15/12/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, DELBA NUNES BUCAR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2013 – CPL04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001329-6/2013
ADA N° 19-14-0014201
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA
DO OBJETIVO/DO OBJETO:
Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada em gestão e execução do serviço de metrologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares, laboratoriais, aparelhos diagnósticos, clínicos, de apoio e de refrigeração que constituem o patrimônio do: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia do Acre -

HEMOACRE, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança - SASMAC, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 2º distrito e Policlínica do Tucumã.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 31/12/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, DELBA NUNES BUCAR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 685/2017
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – CARONA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021054-3/2017
ADA N° 19-17-0068473
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks), para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, filial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 52.618.139/0030-31, estabelecida à Av. Pirâmide, n° 661, Bairro: Eldorado, CEP 09970-330, na cidade de Diadema/SP, telefone: (11) 4075-7025/4075-7000/4075-7742, E-mail: vinicius.pocci@sms.com.br e marcilio@ipxtech.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
09	NOBREAK 1.200 / 1.400 VA PARA COMPUTADORES – com potência: 1200 VA no mínimo, Frequência: 60Hz, tensão - Entrada: 115/ 127/ 220V~ Saída: 115V. Com 4 ou 06 tomadas no padrão NBR 14136, garantia de no mínimo 36 meses.	UN	SMS MODELO: STATION II 1200Bi	100	R$ 425,00	R$ 42.500,00
VALOR TOTAL						R$ 42.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como sua execução serão contadas a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – CARONA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021054-3/2017
ADA N° 19-17-0068473
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2017, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017, solicitada através do Ofício/ADA/N° 19-17-0068473, datado de 11.09.2017, devidamente autorizada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Ofício n° 281/2017/ PROAD/IFAC, datada de 15.09.2017 e aceito pela Empresa: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, filial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 52.618.139/0030-31, conforme resposta datada de 20.09.2017, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks), para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC, com sede na Rua Coronel José Galdino, 495, Bairro do Bosque, cidade de Rio Branco – AC,CEP: 69.900-640, na cidade de Rio Branco, telefone: (68) 2106-6834, e-mail: reitoria@ifac.edu.br, através do Pró-Reitor de Administração o Sr. JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO.
FORNECEDOR: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, filial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 52.618.139/0030-31, estabelecida à Av. Pirâmide, n° 661, Bairro: Eldorado, CEP 09970-330, na cidade de Diadema/SP, telefone: (11) 4075-7025/4075-7000/4075-7742, E-mail: vinicius.pocci@sms.com.br e marcilio@ipxtech.com.br, representada pelo Sr. ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO, inscrito no CPF/MF 236.982.068-38.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente termo é de R$ R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
6.1 A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 01 de agosto de 2018.

Firmam as partes:
GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC.
ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO, PELA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
Rio Branco/AC, 01 de novembro de 2017.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação da Divisão de Patrimônio, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de Vendas de Peças para Reposição (controlador de temperatura para máquina de lavar) para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 19/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23/01/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2649 / 3215-2759.
Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2018.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

SESP

PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
“Dispõe sobre as Diretrizes do Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da PMAC - CHOA”.

O Diretor Geral do CIEPS, conforme atribuições legais que lhe são conferidas pelo Dec. nº 514, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Art. 5º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008; o Diretor de Ensino da PMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 736/DRHM/2017, de 18 de agosto de 2017; e o Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 061, de 16 de março de 2016, c/c o Art. 7º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008,

RESOLVEM: aprovar as Diretrizes Pedagógicas do Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da PMAC.

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes e normas básicas para a Matriz Curricular e demais ações pedagógicas relativas ao Curso de Habilitação de Oficiais Administrativas da Polícia Militar do Estado do Acre.

Art. 2º- O Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado do Acre (CHOA) tem por objetivo a habilitação a Oficial do QOA-PM, proporcionando uma das condições de acesso até o posto de Capitão.

Art. 3º - O Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

Art. 4º - O Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA terá duração aproximada de 06 (seis) meses, com datas de início e término planejadas pela Diretoria de Ensino, de acordo com a matrícula, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 18h00min, com intervalo para o almoço, podendo estender-se durante a noite, feriados e finais de semana, quando necessário, com carga horária total de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, divididas em 890 (oitocentos e noventa) horas de disciplinas presenciais, 240 (duzentas e quarenta) horas de EAD, 220 (duzentas vinte) horas de Palestras, Oficinas, e Práticas Operacionais e Administrativas, 50 (cinquenta) horas de apresentação TCC, de acordo com o Anexo I da presente portaria.

Art. 5º. O Curso de Habilitação a Oficial Administrativo da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA será desenvolvido através de aulas presenciais, EAD, palestras, seminários, visitas de campo, estágios supervisionados, TCC, dentre outras atividades, sendo obrigatória a presença do aluno em todas as atividades.

§1º. As palestras a serem ministradas durante o curso, conforme adequação em Quadro de Trabalho Semanal, e demais atividades poderão ocorrer concomitantemente com as demais disciplinas presenciais e EAD; e as palestras não definidas nesta portaria e que venham a ser ministradas durante o referido curso deverão seguir planejamento da Coordenação Pedagógica e necessariamente contemplar assuntos voltados para a Segurança Pública e Valorização Profissional.

§2º. A Prática Operacional e Administrativa ficará a cargo da Diretoria de Ensino, em sintonia com a DIROP, a Corregedoria e demais setores envolvidos, devendo os alunos serem empregados em atividades de Comando/Execução de Policiamento Ostensivo e operações e práticas administrativas previamente planejadas, dentro da proposta de formação do curso e necessidades do serviço.

Art. 6º. O Aluno CHOA iniciará o curso com nota 10 (dez) na disciplina denominada Nota de Comportamento Escolar – NCE, nota esta variável durante todo o decorrer do curso. À medida que o aluno incorrer em transgressões disciplinares (conforme RDPMAC), serão subtraídos pontos de sua nota inicial; se obtiver elogios por ações meritórias, serão somados pontos na sua nota.

Art. 7º. O processo de avaliação dos alunos durante o curso se dará mediante aplicação de avaliações teóricas e práticas, contendo 10 (dez) questões de cada disciplina ministrada, com exceção das disciplinas de Defesa Pessoal (só prática) e Ensino a Distância (plataforma virtual), em que o aluno será considerado “Apto” ou “Inapto”, e a condição de “Inapto” em qualquer das disciplinas implicará reprovação nessas disciplinas e, consequentemente, no CHOA.

§1º - O professor ou instrutor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a conclusão da disciplina, para encaminhar à Divisão de Ensino 20 (vinte) questões (teóricas) que irão compor o banco de questões para a elaboração da avaliação, devendo no mínimo 08 (oito) questões serem elaboradas de forma subjetiva.

Art. 8º. As provas práticas serão realizadas obedecendo ao calendário previsto, de acordo com as peculiaridades de cada disciplina que assim o requiser.

§1º - Quando da elaboração da prova prática, o professor ou instrutor da disciplina a ser avaliada deverá apresentar à Divisão de Ensino os critérios a serem adotados para a sua aplicação e apuração do grau para todas as questões/quesitos.

§2º. As disciplinas de OU (Ordem Unida), EFM (Educação Física Militar) e AMT (Armamento, Munição e Tiro) são de CARÁTER OBRIGATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, devendo os alunos serem submetidos também a avaliação prática, que fará parte da composição da nota final do aluno no curso, mediante planilha de avaliação prática previamente discutida e aprovada entre Coordenação Pedagógica e instrutores da disciplina, e ainda previamente divulgada para conhecimento dos interessados, com atribuição de grau numérico em nota de 0 a 10.

Art. 9º. Os alunos que faltarem às provas de quaisquer disciplinas em 1.ª ÉPOCA, apresentando justificativa acatada pela Coordenação do curso, terão direito a realizar a 2ª CHAMADA da 1ª ÉPOCA; caso contrário, estarão automaticamente em 2.ª ÉPOCA.

Parágrafo Único - Os alunos que faltarem às provas de quaisquer disciplinas em 2.ª ÉPOCA, apresentando justificativa acatada pela Coordenação do curso, terão direito a realizar a 2ª CHAMADA da 2ª ÉPOCA; caso contrário, estarão automaticamente reprovados nas disciplinas e, consequentemente, no CHOA.

Art. 10. As provas de cada disciplina ocorrerão de acordo com o calendário da Coordenação do CHOA, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min da semana seguinte ao término das aulas presenciais das disciplinas, podendo ainda, em caso de necessidade, serem aplicadas provas em período noturno, feriados e fins de semana.

Art. 11. As provas serão construídas com questões objetivas e subjetivas referentes às disciplinas ministradas e acontecerão após o término de cada disciplina, obedecendo ao seguinte:

§1º - A aplicação das provas se dará de acordo com o previsto no QTS, com questões de múltipla escolha (opções: a, b, c, d, e; e/ou V ou F; e/ou C ou E), contemplando assuntos das disciplinas ministradas no decorrer do curso. Para as questões subjetivas será fornecido um espelho pelo instrutor dos principais conteúdos que devem ser abordados e a avaliação individual de cada quesito da pergunta.

§2º - O aluno será considerado aprovado em 1ª ÉPOCA se obtiver no mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina;

§3º - O aluno que não obtiver o mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina será considerado reprovado em 1ª ÉPOCA, devendo realizar a prova de 2.ª ÉPOCA da disciplina pendente, de acordo com o calendário acadêmico, sendo que a média final da disciplina será a somatória da nota da 1ª ÉPOCA com a da 2ª ÉPOCA, dividida por 2 (dois).

§4º – Havendo reprovação em 1.ª ÉPOCA em qualquer disciplina superior a 30% do número total de alunos, a Comissão de Avaliação de Recurso do Curso poderá aplicar outra avaliação a todos os alunos da turma, servindo ainda como 1ª CHAMADA, devendo prevalecer a maior nota obtida.

§5º – Caso o aluno não obtenha nota mínima de 5 (CINCO) pontos na nota final da disciplina, será considerado reprovado na referida disciplina, podendo, preenchidos os demais requisitos para frequentar o CHOA, fazer parte da turma seguinte no próximo CHOA, ofertado e realizado pela PMAC, e nela ser classificado, devendo pagar os créditos apenas das disciplinas pendentes, não podendo o número de reprovação no curso anterior ser superior a 06 (seis) disciplinas no curso inteiro;

§6º – Em caso de abdicar de todos os créditos já cumpridos, poderá refazer o curso na integralidade, não cabendo nesse caso aproveitamento parcial de créditos de disciplinas do curso anterior;

§7º – Em caso de o aluno ser designado para realizar o curso em outro Estado, deverá cumprir integralmente os créditos da malha curricular do curso que for frequentar;

§8º – O Aluno que ficar de 2.ª ÉPOCA em mais de 06 (seis) disciplinas no curso será definitivamente DESLIGADO do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos – CHOA, não tendo direito a créditos para turma posterior, podendo, quando ofertado, realizar novo curso integralmente.

§9º – As notas das disciplinas serão atribuídas conforme acertos das provas realizadas ao final de cada disciplina do curso.

§10 – A Nota Geral do Curso (NGC) para a classificação final será a média aritmética das Notas das Disciplinas (ND) constantes no currículo, incluindo a Nota de Comportamento Escolar (NCE) e a nota do TCC, consideradas igualmente como disciplinas, conforme fórmula abaixo:

$$NGC = \frac{\sum ND}{\text{Total de disciplina}}$$

§11 – Para efeito de classificação, serão atribuídos graus numéricos variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a casa milesimal.

Art. 12. Ao final do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA, será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em cada disciplina e ainda não incorrer em outras condições previstas para reprovação nesta portaria.

Art. 13. Para efeito de classificação final será obedecida a ordem de maior nota para menor de forma decrescente:

Art. 14. Os critérios de desempate dos Alunos do CHOA serão os seguintes:

1.º Critério: será a Nota de Comportamento Escolar (NCE);

2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Legislação Institucional;

3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Penal Militar;

4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Armamento Munição e Tiro.

Art. 15. O Trabalho de Conclusão do Curso – TCC compreende a elaboração de Artigo Científico, cujo desenvolvimento do trabalho se dará ao longo do curso, iniciando com a disciplina de Metodologia do Trabalho e da Pesquisa Científica, obedecendo ao cronograma do TCC, constante do Anexo II desta portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhado por orientador militar conhecedor/especialista no assunto ou civil com no mínimo especialização no tema.

Art. 16. A realização do trabalho acadêmico é requisito obrigatório para a aprovação e conclusão do curso, como objeto de estudo e pesquisa, com fundamentação na consciência crítica e experiência profissional do aluno, desenvolvido por intermédio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com apresentação escrita e sustentação oral perante uma banca examinadora, de acordo com os padrões técnicos exigidos na elaboração de trabalho científico, conforme as indicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, devendo ser avaliado individualmente, para fins de nota na respectiva disciplina, e sua elaboração deverá obedecer às normas da ABNT.
§1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se-á de uma iniciação de pesquisa científica e deverá abordar impreterivelmente assuntos de relevância para a Polícia Militar do Acre, tais como aqueles voltados para Gestão, Segurança Pública, Motivação, Educação Profissional e Legislação Policial Militar, conforme Anexo V desta portaria.
§2º - A Disciplina de Metodologia do Trabalho e da Pesquisa Científica terá como pré-requisito básico para aprovação do aluno a entrega do Roteiro de Pesquisa para o TCC, cujo tema de trabalho deverá ser obrigatoriamente desenvolvido no ARTIGO CIENTÍFICO a ser entregue e apresentado à Banca Avaliadora.
Art. 17. A banca avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso será estabelecida em data oportuna, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, e será composta por 03 (três) membros, obedecendo aos seguintes critérios:
§1º - O professor de Metodologia Científica será o 1º Membro e presidirá a Banca Examinadora; o 2º Membro será o professor de Língua Portuguesa; e o 3º Membro será o Orientador do TCC.
§2º - Os alunos CHOA que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) no TCC serão considerados REPROVADOS em 1ª ÉPOCA, recebendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da apresentação do trabalho, para realizar as correções sugeridas e apresentá-lo novamente à banca avaliadora, de acordo com o cronograma a ser estabelecido com base na demanda instalada em função da quantidade de alunos que não atingirem a média de aprovação.
§3º - O discente que, após a segunda apresentação do TCC, obtiver nota final novamente inferior a 5,0 (cinco) pontos será considerado reprovado na disciplina e, consequentemente, no CHOA.
§4º - A não elaboração, apresentação ou entrega do TCC implicará a reprovação do Aluno CHOA nessa disciplina e, consequentemente, no CHOA.
§5º - O Artigo Científico deverá conter de 10 (dez) a 15 (quinze) laudas, excetuando-se as pré-textuais e pós-textuais.
§6º - O TCC, totalmente concluído, deverá ser entregue em 03 (três) vias encadernadas com capa espiral para a primeira avaliação, e posteriormente em 01 (uma) cópia encadernada em capa dura e 02 (duas) cópias em mídia nos formatos Word e PDF, ao término do curso.
§7º - A apresentação e defesa do TCC à Banca Avaliadora não deverá exceder a 20 (vinte) minutos.
8º - A Banca Avaliadora do TCC terá prazo de 05 (cinco) dias, depois de concluídas todas as apresentações, para a entrega da folha de aprovação final de cada TCC, com o respectivo relatório de avaliação final de todos os trabalhos à Coordenação do CHOA.
Art. 18. Todas as decisões de recursos relativas ao CHOA deverão ser analisadas pelas Comissões de Recursos abaixo especificadas, devendo obedecer necessariamente ao seguinte trâmite:
I – 1.ª Instância – Professor/instrutor da disciplina;
II – 2.ª Instância – Comissão de Avaliação de Recurso do Curso, que será formada pelos seguintes membros:
Diretor de Ensino da PMAC (Presidente da Comissão);
b) Coordenador Pedagógico do CIEPS;
c) Coordenador do CHOA.
§1º - A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos alunos oficiais, encaminhar parecer, se possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrada do documento na Coordenação do CHOA.
§2º - O aluno terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada recurso para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado (Anexo IV) à Comissão de Recursos de 2.ª Instância, anexando os documentos que entender conveniente.
§3º - Os recursos à Comissão de 2.ª Instância deverão ser entregues na Coordenação do CHOA.
§4º - A Comissão de Recursos funcionará como órgão administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo aluno, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado.
Art. 19. As faltas e atrasos injustificados às instruções serão considerados transgressões escolares, classificadas na Portaria que regulamenta as Normas Gerais de Ação do CHOA.
Art. 20. Será reprovado e, consequentemente, desligado do curso o aluno que obtiver mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas em qualquer disciplina.
Art. 21. Em caso de a Nota de Comportamento Escolar (NCE) ficar abaixo de 5,0 (cinco pontos), o aluno será submetido ao Conselho Disciplinar Escolar, podendo ser desligado do curso e perder a condição de Aluno CHOA por meio de processo administrativo.
I – Conselho Disciplinar Escolar será formado pelos seguintes membros:
Diretor de Ensino (Presidente da Comissão);
Chefe da Divisão de Ensino da PMAC;
Coordenador do CHOA;
Parágrafo Único: Fica a critério do Diretor de Ensino acrescentar mais um membro do Corpo Técnico Administrativo para compor o Conselho.
Art. 22. Somente o Coordenador do Curso, comprovada a necessidade, poderá dispensar o aluno de qualquer atividade escolar, excetuando-se os trabalhos e as avaliações.
Art. 23. A Aluna CHOA que se encontrar em estado gravídico, durante a realização do curso, deverá apresentar à Coordenação atestado médico homologado pela Junta Médica da Policlínica.
Parágrafo Único – A Aluna CHOA em estado gravídico prosseguirá com as atividades que não oferecem riscos à gestante e ao feto, conforme laudo médico, devendo, assim que possível, concluir as etapas do curso que foi impossibilitada de realizar no período, sem prejuízos na classificação do curso.
Art. 24. O Aluno CHOA só poderá concluir efetivamente o curso após completar todas as etapas previstas nesta portaria.
Art. 25. O instrutor ou o responsável pela aplicação da prova que flagrar o aluno usando de meios ilícitos para realização da prova deverá recolher a avaliação e preencher o Termo de Apreensão de Prova, conforme modelo do Anexo VI.
Parágrafo Único: A utilização de meios fraudulentos na realização de qualquer prova ou trabalho para julgamento será considerada transgressão disciplinar, devendo ser tomadas as seguintes providências:
I) O Oficial responsável pela aplicação da avaliação deverá lavrar o Termo de Apreensão de Prova, anexando as provas;
II) Em seguida deverá o Oficial encaminhar a documentação à Coordenação do Curso, para a aplicação das medidas cabíveis, ficando o aluno automaticamente de 2ª ÉPOCA.
III) A Coordenação do Curso deverá aplicar a sanção escolar, atribuindo ao aluno nota zero por ter sido flagrado usando de meios fraudulentos durante a realização da prova.
IV) A Coordenação do Curso deverá aplicar a sanção disciplinar conforme previsão no RDPMAC.
Art. 26. A hierarquia e a disciplina do curso serão norteadas pelas Normas Gerais de Ação aprovadas por Portaria e pelas demais normas militares em vigor.
Art. 27. O TELECENTRO – SESP/AC encaminhará, periodicamente, relatórios de monitoramento das atividades dos alunos do CHOA para a Coordenação do Curso a fim de acompanhar a vida escolar dos alunos no tocante às disciplinas de EAD e demais providências pertinentes ao andamento do curso.
Art. 28. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.
Publique-se;
Registre-se; e,
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

Giselle Gabriel Gadelha
Diretora Geral do CIEPS
José Rosemar Andrade de Messias – TC PM
Diretor de Ensino da PMAC
Williane da Silveira Sousa Sanches
Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS

ANEXO I

MALHA CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA PMAC – CHOA PMAC		
DISCIPLINAS PRESENCIAIS		
01	DIREITO CONSTITUCIONAL	30
02	DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	20
03	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (TGA)	20
04	DIREITO ADMINISTRATIVO	20
05	LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	30
06	GESTÃO DE QUALIDADE e ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS (OSM)	30
07	CHEFIA E LIDERANÇA	20
08	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	60
09	ORDEM UNIDA	60
10	METODOLOGIA DO TRABALHO E DA PESQUISA CIENTÍFICA	60

11	GERENCIAMENTO DE CRISES	20
12	ANÁLISE CRIMINAL, PLANEJAMENTO NORMATIVO OPERACIONAL e FERRAMENTAS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	40
13	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	20
14	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	20
15	GESTÃO DE LOGÍSTICA	20
16	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	20
17	DIREITO PENAL COMUM	20
18	DIREITO PENAL MILITAR	30
19	DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM	20
20	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	30
21	DIREITO E POLICIAMENTO AMBIENTAL	20
22	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	30
23	DIREITOS HUMANOS	20
24	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL PM	30
25	CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	20
26	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30
27	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	20
28	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	30
29	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	20
30	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	40
31	DEFESA PESSOAL	20
32	MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA	20
33	NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR	-
	CARGA HORÁRIA	890 h/a

PALESTRAS, OFICINAS, ESTÁGIOS e EAD

N°	PALESTRAS	C/H	C/H UNID
01	LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE	05 h/a	70 h/a
02	LEI DE DROGAS	05 h/a	
03	LEI DE TORTURA	05 h/a	
04	OFICINA TURMALINA	05 h/a	
05	OFICINA CIOSP (SIAP e SINESP)	05 h/a	
06	OFICINA GRP (COMPRAS E PATRIMÔNIO)	05 h/a	
07	OFICINA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40 h/a	
N°	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	C/H	C/H UNID
01	PRÁTICA NO SERVIÇO OPERACIONAL	150 h/a	150 h/a

N°	ENSINO A DISTÂNCIA – EAD	C/H	C/H UNID
01	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	60 h/a	240 h/a
02	REDAÇÃO TÉCNICA	60 h/a	
03	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TORTURA	60 h/a	
04	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	60 h/a	

	CARGA HORÁRIA TOTAL	460 h/a
Nº	APRESENTAÇÃO TCC	C/H
01	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – APRESENTAÇÃO DO TCC	50 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.400 h/a

ANEXO II
CRONOGRAMA DO TCC

Nº	Discriminação	Data	Local
01	Entrega do Roteiro de Pesquisa	30 Abril 2018	CIEPS
02	Apresentação prévia do Artigo Científico para a primeira avaliação (conteúdo, metodologia e português)	15 Junho 2018	CIEPS
03	Apresentação e Defesa Final do Artigo Científico à Banca Avaliadora	05 Julho 2018 (Início das apresentações)	CIEPS

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC

Nº	Discriminação	NOTA
01	Nota de Conteúdo (Abordagem do Tema)	10,00
02	Nota Técnica (ABNT)	10,00
03	Nota Técnica (Língua Portuguesa)	10,00
04	Defesa do Artigo (Sustentação oral)	10,00
	SOMA TOTAL	40,00

MÉDIA FINAL DO TCC = Soma Total
4

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA – CIEPS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS – CHOA PMAC
AO SENHOR: _____
NOME DO ALUNO (A) (destacar o nome de guerra):

RG:

OPM DE ORIGEM:

SOLICITAÇÃO
De acordo com as especificações constantes no verso desta página, solicito revisão de:
( ) Gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica.
( ) Outros.
_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Aluno
OBSERVAÇÕES: o recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:
a) Nome e RG do Aluno, bem como indicação de sua lotação;
b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo aluno e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão da prova teórica;
c) Argumentação lógica e consistente.
d) Somente será aceito documento manuscrito e neste formulário.
No caso de recurso contra gabarito indique aqui:
NÚMERO DA QUESTÃO OBJETO DE RECURSO: _____
GABARITO DIVULGADO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO: _____
GABARITO DO ALUNO: _____
COR DA PROVA:_____
JUSTIFICATIVA DO ALUNO

ANEXO V
LINHAS DE PESQUISA
São linhas de pesquisas para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC de graduação e pós-graduação do Centro de Ensino da Polícia Militar do Acre, de acordo com as diretrizes da SENASP:
1.1 – SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.2 – VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL;
1.3 – CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS;
1.4 – MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS;
1.5 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.6 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.7 – COTIDIANO E PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA;
1.8 – FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA.
2. PARTICULARIDADES DE CADA LINHA DE PESQUISA
2.1. SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA
Esta linha de pesquisa ou área temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais da história e da dinâmica das Instituições de Segurança Pública dos diversos Sistemas existentes. É relevante a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública, destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar o profissional para a sua participação no desenvolvimento das políticas integradas de Segurança Pública.
São temas que podem ser tratados dentro desta linha de pesquisa:
a) Conceitos e diferentes paradigmas de Segurança Pública;

b) História das Instituições de Segurança Pública;
c) Formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de Segurança Pública;
d) Discussão e análise crítica das funções e atribuições da polícia em uma sociedade democrática;
e) Filosofia e modelos de policiamento comunitário, interativo e de prevenção;
f) Gestão integrada e interatividade em Segurança Pública;
g) Controle democrático interno e externo das Instituições de Segurança Pública;
h) Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial;
i) Administração e Serviço Público;
j) Gestão de recursos humanos, planos de carreira e relações de trabalho;
k) Planejamento estratégico aplicado à Segurança Pública.

2.2. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL

Esta linha de Pesquisa estabelece um espaço de conhecimento crítico e reflexão acerca dos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas, proporcionando a compreensão das diversas maneiras da sociedade organizar (ou não) o controle dessas manifestações. É importante entender a diferença entre a modalidade jurídico-penal que trata a violência e outras modalidades. A abordagem interdisciplinar da violência e da criminalidade constitui um dos objetos do trabalho do profissional em Segurança Pública.
São temas que podem ser tratados dentro desta linha de pesquisa:
a) Sociologia da violência;
b) Violência estrutural, institucional, interpessoal;
c) Mídia, violência e (in)segurança;
d) Noções de criminologia;
e) Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflitivas;
f) Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;
g) Jovens em conflito com a lei;
h) Violência e corrupção policial;
i) Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas;
j) Violência da escola e violência na escola;
k) Violência e grupos vulneráveis;
l) Violência contra a mulher;
m) Rede de exploração sexual comercial.

2.3 CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Esta linha de pesquisa permite uma reflexão crítica sobre o Direito como construção cultural sobre os Direitos Humanos e sua implementação com vista à atuação profissional em Segurança Pública no Estado Democrático de Direito. É necessário o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades policiais. É importante que o tratamento das questões jurídicas não se dissocie das demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Direito, sua concepção e função;
b) Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia;
c) Elementos de Direito Constitucional;
d) Elementos de Direito Administrativo;
e) Elementos de Direito Penal e Direito Processual Penal;
f) Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública.

2.4 MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS

Esta Linha de Pesquisa visa favorecer o domínio do conhecimento, domínio das modalidades necessárias para lidar com situações conflituais, considerando que estas são diversificadas e que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação, preventivas e reativas. É importante o estudo das diversas situações conflitivas e das modalidades de intervenção incluindo técnicas de mediação, negociação, uso da força, entre outras. Dada à complexidade destas situações de conflito é fundamental que se considere o foco, o contexto e as pessoas envolvidas, para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal. A perspectiva é de que a análise da situação de conflito seja realizada no interior dos grupos, incentivando o desenvolvimento de equipes, o planejamento integrado, comportamento assertivo, com aplicação das táticas de gerenciamento e conflitos.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa.
a) Análise e prevenção de conflitos;
b) Mediação de conflitos;
c) Emotividade e percepção das situações de conflito;
d) Aspecto de preparação psicológica e emocional “gerenciador” de “conflitos”;
e) Tomada de decisão em situações de conflito;
f) Uso da força, legitimidade e limites;
g) Formas de uso da força, responsabilidade e ética;
h) Responsabilidade dos aplicadores da lei;
i) Relação com a mídia.

2.5 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

A formação em Segurança Pública deve necessariamente contemplar a abordagem desta área temática. Tal necessidade é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem estar do profissional em Segurança Pública. Todo processo formativo deverá incluir metodologias que valorizem os participantes e lhes permitam ter uma imagem positiva de si como sujeitos e como integrantes de uma instituição. A inclusão dessa linha de pesquisa no rol dos conteúdos curriculares visa contribuir com a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar dos profissionais. A valorização profissional não se restringe a questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também inclui as condições de trabalho, a disponibilidade de equipamentos disponíveis e o acesso às atividades de formação.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Imagem do profissional de Segurança Pública;
b) Condições de trabalho e equipamentos adequados para execução do trabalho;
c) Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida;
d) Saúde física e mental do profissional de Segurança Pública.

2.6 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Esta Linha de Pesquisa inclui conteúdos relativos aos princípios procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. Abrange ainda o estudo das modalidades específicas de comunicação, de caráter intra e inter-institucional, indispensáveis para o funcionamento do Sistema de Segurança. Contempla a formação relativa às diversas tecnologias utilizadas em Segurança Pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou relativa às demais atividades em Segurança Publica. É importante salientar que o estudo e o aprendizado das tecnologias são indissociáveis da discussão da finalidade e ou procedimento policial.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa;
b) Comunicação verbal e corporal;
c) Comunicação de massa e Sistema de Segurança Pública;
d) Sistemas de telecomunicações interno e externo;
e) Registro de ocorrências;
f) Estatística criminal e análise criminal;
g) Geoprocessamento e atuação policial no lócus urbano;
h) Gestão das novas tecnologias da informação;
i) Atividades, operações e análise de inteligência;
j) Controle democrático e atividades de inteligência;
k) Programas informáticos de Geoprocessamento.

2.7 FUNÇÕES, TÉCNICA E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Nesta Linha de Pesquisa se concentram os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções dos profissionais de Segurança Pública. Encontram-se aqui os temas trabalhados nas ações formativas. Ressalta-se que estas precisam estar integradas às demais Linhas.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Policiamento ostensivo;
b) Policiamento comunitário;
c) Planejamento de ação integrada;
d) Métodos de intervenção;
e) Análise da situação;
f) Informações sobre proteção às testemunhas;
g) Áreas integradas de Segurança Pública;
h) Inquérito Policial;
i) Perícias Internas e externas;
j) Ação tática;
k) Formas e técnicas de patrulhamento e presença no território;
l) Análise criminológica;
m) Métodos e técnicas de entrevista e interrogatório;
n) Técnicas de abordagem;
o) Técnicas de defesa pessoal, Técnicas de contenção, imobilização e condução.

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE APREENSÃO DE PROVA

Às_____ horas do dia _____do mês de_____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____ no CIEPS, onde eu, _____ _____ me encontrava como aplicador (a) da verificação da disciplina _____ _____, do Curso _____, que apresentou (narrar detalhadamente o ocorrido) _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____. Fiz a apreensão de _____ _____

_____com as seguintes características _____
_____
_____
_____
_____.
Tal situação foi presenciada por (testemunhas) _____
_____
_____
_____
_____
_____do que, para constar, lavro o presente termo.
Rio Branco, _____ / _____/ _____

_____
Fiscal de Prova

_____
Assinatura do aluno

_____
1ª Testemunha

_____
1ª Testemunha

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n º 014 de 15 de janeiro de 2018.
O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.
Considerando que o prazo da Portaria de Designação nº 052 de 20 de março de 2017 encerrou no dia 31 de dezembro de 2017;
Considerando solicitação feita através do Ofício n.º 005/CIEPS/2018, que solicita designação de um servidor para exercer a função de Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS;
RESOLVE:
Designar a servidora WILLIANE DA SILVEIRA SOUSA SANCHES, para exercer a função de Chefe da Divisão Pedagógica do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança e Justiça Francisco Mangabeira – CIEPS, até 31 de dezembro de 2018.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 028/2018/SGA/GABIN, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Aldenice Pereira do Nascimento Lima, para responder pela Diretoria de Humanização, desta Secretaria, pelo período de 15 dias, a contar de 17 de janeiro de 2018, enquanto durar a ausência da titular, por motivo de férias.
Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 030/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de dezembro de 2017, a servidora Viviane Teixeira Cruz, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9210385-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 037/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a servidora Maria do Rosário Viana Costa, matrícula nº 197939-1, para responder pela Divisão de Arquivo Público desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, no período de 16.01 à 09.02.2018, durante a ausência da titular, por motivo de férias.
Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 038/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a servidora Delmira Maria Hipólito de Souza, matrícula nº 82988-1, para responder pela Divisão de Arquivo Setorial desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, no período de 15 à 29.01.2018, durante a ausência da titular, por motivo de férias.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 039/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, o servidor Radamés Cordovil de Oliveira, matrícula nº 9332111-2, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa - DIRAD, desta Secretaria, a partir de 16 de janeiro de 2018, durante a ausência da titular, por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado: a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
DO OBJETO: O Contrato nº 02/2017 fica com o prazo de vigência prorrogado pelo período correspondente de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; Parecer da Assessoria Jurídica da SGA nº 99/2017 e Despacho da Autoridade Superior.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02 de janeiro de 2017.
Data e local de assinatura: Rio Branco – Acre, 28 de dezembro de 2017.

Assinam:
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Contratante
Alexander Duarte Paniago
Sócio-Diretor/Link Data
Informática e Serviços S/A
Contratada

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC N 002/2018 - CPL 01 – DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação dos Serviços Remanescentes de Infraestrutura no Bairro Portal da Amazônia, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.
Retirada do Edital: 18/01/2018 à 08/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 16/02/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01- Em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 015/2018 - CEL 01 – DETRAN – SRP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos do tipo automotores terrestres, atendendo as necessidades de renovação da frota da Divisão de Transporte, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Fonte de Recursos: 700
Retirada do Edital: 17/01/2018 à 29/01/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 30/01/2018 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 615/2017 - CPL 03 – PGE – SRP
Objeto: Aquisição, eventual e futura, de Ar Condicionado, tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100 e 700.
Retirada do Edital: 17/01/2018 à 29/01/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 30/01/2018 ás 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 17/01/2018 à 29/01/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 30/01/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2018 - CEL 02 – SETUL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de Website, para promoção do Destino Acre, atendendo ao Convênio Nº 843295/2017 celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Turismo e o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.
Fonte de Recursos: 100 e 200.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de Janeiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Janeiro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017 - CEL 01 – SGA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão referido, marcado para o dia 17/01/2018 às 10h30min(Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.214 Pág. 16, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 4 Pág. 139, no Jornal A Gazeta e Pagina 20 todos do dia 05/01/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br , www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 23 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000189-0/2018, encontram-se regularmente instruído,
Considerando o Parecere da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 17, de 08 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para JOÃO VICTOR ARAÚJO DE ASSUNÇÃO e LINDA EMILLY ARAÚJO DE ASSUNÇÃO, na condição de filhos menores de JOÃO BATISTA MARQUES DE ASSUNÇÃO, CPF 028.182.132-15, matrícula 144312-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, a partir de 04 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente em exercício

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.001B
PROCESSO N. 000.866/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa D L RAMOS - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de bens permanentes (fogões industriais e eletrodomésticos), visando atender as demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira, no item 02, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 274/2017 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 000.866/2017.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 754201267821114306300000 – Gestão de Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira Tarauacá; 75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754201267821114306500000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754201267821114306600000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 RP.
DATA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e DERLI LUIZ RAMOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.001R
PROCESSO N. 001.080/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa M. S. MOREIRA - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente destinados a atender as demandas do DERACRE, nos itens 02, 08, 35, 57, 71, 77 e 81, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 330/2017 CPL 01, processo administrativo nº 001.080/2017.
VALOR: R$ 3.940,10 (três mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 754201267821114306300000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira/Tarauacá; 75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754201267821114306500000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754201267821114306600000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111440850000 – Manutenção Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e MARCIO SALES MOREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.001O
PROCESSO N. 001.080/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente, destinado a atender as demandas do DERACRE, nos itens 13, 16, 17, 18, 26 a 33, 38 a 49, 59, 64, 65, 70, 78, 79 e 80, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 330/2017 CPL 01, processo administrativo n. 001.080/2017.
VALOR: R$ 15.916,10 (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguintes Programas de Trabalho: 7542012678211143063000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira/Tarauacá; 754201267821143064000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 7542012678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754201267821143066000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 7542012678211440850000 – Manutenção Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA do cargo em comissão, referência CEC-05, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/AC N°002/2018
A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/AC, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que foram esgotadas as tentativas de entrega e, ainda, endereçamentos insuficient0es e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT das Notificações de Decisão de Recurso em 1ª Instância, de infrações lavradas pelo Órgão Autuador DETRAN/AC, DER/AC e Prefeitura Municipal de Rio Branco–AC, NOTIFICAMOS os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.
1 - RECURSOS INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO
1.1 - Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Transito-CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	3026/2016	GUTIERRE RODRIGUES DA SILVA	MZS2693	A000625653	INDEFERIDO	30/06/2016
02	3062/2016	GILBERTO JOSE DOS REIS	NAA7348	A000643240	INDEFERIDO	23/06/2016
03	3063/2016	GILBERTO JOSE DOS REIS	NAA7348	A000643243	INDEFERIDO	23/06/2016
04	3072/2016	GLEIDSON BEZERRA DA CONCEIÇÃO	NAE0160	A000588329	INDEFERIDO	23/06/2016
05	3073/2016	GLEIDSON BEZERRA DA CONCEIÇÃO	NAE0160	A000570361	INDEFERIDO	23/06/2016
06	3114/2016	HIAGO WHALSON RODRIGUES JORDON	NAB4368	A000691110	INDEFERIDO	23/06/2016
07	3115/2016	HIAGO WHALSON RODRIGUES JORDON	NAB4368	A000691109	INDEFERIDO	23/06/2016
08	3135/2016	SEBASTIAO PEDRO REDA	NAC8410	A000022431	INDEFERIDO	23/06/2016
09	3140/2016	JORGE LIMA FORTES	MZU8132	A000611384	INDEFERIDO	23/06/2016
10	3141/2016	JORGE LIMA FORTES	MZU8132	A000555292	INDEFERIDO	23/06/2016
11	3142/2016	JORGE LIMA FORTES	MZU8132	B000576799	INDEFERIDO	23/06/2016
12	3143/2016	JORGE LIMA FORTES	MZU8132	A000555291	INDEFERIDO	23/06/2016
13	3160/2016	LUKNANE NASCIMENTO PINTO	MZY3184	A000626022	INDEFERIDO	30/06/2016
14	3161/2016	LUKNANE NASCIMENTO PINTO	MZY3184	A000626023	INDEFERIDO	30/06/2016
15	3169/2016	MARIA SANCLA RODRIGUES TAVARES	MZN6870	A000487950	INDEFERIDO	30/06/2016
16	3184/2016	CARMELIA DE SOUZA MACEDO	MZT5453	A000555201	INDEFERIDO	30/06/2016
17	3235/2016	VITELIO ANIBAL CHAVES HIJAR	MZR0518	A000030344	INDEFERIDO	30/06/2016
18	3236/2016	RICARDO GONÇALVES DE SOUZA	MZS6651	A000615561	INDEFERIDO	30/06/2016
19	3244/2016	ALCINEIA DE ARAUJO SIQUEIRA	MZT1959	FP00221520	INDEFERIDO	30/06/2016
20	3254/2016	ALANGIBSON MOURA	MZX5176	A000654561	INDEFERIDO	30/06/2016
21	3255/2016	ALANGIBSON MOURA	MZX5176	A000654560	INDEFERIDO	30/06/2016
22	3305/2016	VANDO FRANCA DE SOUZA	NAC9371	A000629809	INDEFERIDO	30/06/2016
23	3325/2016	SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	NAC0183	A000583495	INDEFERIDO	30/06/2016
24	3334/2016	SIMONE LUCIO DOS REIS	MZV5815	A000699767	INDEFERIDO	30/06/2016
25	3336/2016	RAIMUNDO FRANCISCO BATISTA SOARES	MZY7355	A000597351	INDEFERIDO	30/06/2016
26	3337/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000452089	INDEFERIDO	30/06/2016
27	3338/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000452092	INDEFERIDO	30/06/2016
28	3339/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000452093	INDEFERIDO	30/06/2016
29	3340/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000452091	INDEFERIDO	30/06/2016
30	3342/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000452090	INDEFERIDO	30/06/2016
31	3344/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000285190	INDEFERIDO	30/06/2016
32	3349/2016	RAIMUNDO FRANCISCO BATISTA SOARES	MZY7355	A000635110	INDEFERIDO	30/06/2016
33	3351/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000461033	INDEFERIDO	30/06/2016
34	3352/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000461833	INDEFERIDO	30/06/2016
35	3353/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	MZV0163	A000300465	INDEFERIDO	30/06/2016
36	3383/2016	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	NAC6418	A000651459	INDEFERIDO	21/07/2016
37	3406/2016	ALDEIR NASCIMENTO DA CRUZ	MZS9348	A000645734	INDEFERIDO	29/07/2016
38	3414/2016	VALDENIR CONCEIÇÃO DA PAIXÃO	OVG5563	A000644837	INDEFERIDO	29/07/2016
39	3426/2016	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	NXT6182	A000644388	INDEFERIDO	21/07/2016
40	3427/2016	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	NXT6182	A000644389	INDEFERIDO	21/07/2016
41	3428/2016	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	NXT6182	A000644390	INDEFERIDO	21/07/2016
42	3429/2016	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	NXT6182	A000644391	INDEFERIDO	21/07/2016
43	3433/2016	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	MZV5538	A000594531	INDEFERIDO	14/07/2016
44	3458/2016	ADAIAS DA SILVA SOUSA	NAB6960	A000650677	INDEFERIDO	21/07/2016
45	3460/2016	JOSE INACIO LIBERDADE DOS SANTOS	MZU5635	A000659969	INDEFERIDO	21/07/2016
46	3461/2016	JOSE INACIO LIBERDADE DOS SANTOS	MZU5635	A000659970	INDEFERIDO	21/07/2016
47	3467/2016	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	NAF5932	A000577537	INDEFERIDO	21/07/2016
48	3468/2016	JOSE INACIO LIBERDADE DOS SANTOS	MZU5635	A000659971	INDEFERIDO	21/07/2016
49	3509/2016	SANDRO DE MELLO MENDES	MZS9614	A000593960	INDEFERIDO	14/07/2016
50	3519/2016	HERBERTE LOPES JUCÁ	MZY7637	A000589603	INDEFERIDO	21/07/2016
51	3532/2016	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ	NAC9876	A000585077	INDEFERIDO	21/07/2016
52	3559/2016	ELENILDA MATIAS DE SOUSA LOPES	NAD6442	A000648248	INDEFERIDO	21/07/2016
53	3562/2016	ELENILDA MATIAS DE SOUSA LOPES	NAD6442	A000650149	INDEFERIDO	29/07/2016
54	3564/2016	ELENILDA MATIAS DE SOUSA LOPES	NAD6442	A000650150	INDEFERIDO	21/07/2016
55	3570/2016	MAICON DOUGLAS RAMALHO SILVA	OVG1491	A000644947	INDEFERIDO	29/07/2016
56	3593/2016	ARLINDO ROSA NETO	NBT4334	A000657973	INDEFERIDO	21/07/2016
57	3612/2016	HEVERTON RODRIGUES LOPES	NAG9250	A000569869	INDEFERIDO	21/07/2016
58	3656/2016	KATIUCE SARAIVA SANTIAGO	NAF4447	A000341494	INDEFERIDO	21/07/2016
59	3689/2016	ALESSIO RAINIER ARAUJO MARQUES	MZZ5243	A000548836	INDEFERIDO	29/07/2016
60	3731/2016	ALEXANDRE BONIFACIO DE SOUZA	OVG9995	A000645228	INDEFERIDO	31/07/2016
61	3732/2016	ALEXANDRE BONIFACIO DE SOUZA	OVG9995	A000645227	INDEFERIDO	29/07/2016
62	3768/2016	VALDECI ALVES DA SILVA	OVG6137	A000647668	INDEFERIDO	29/07/2016
63	3852/2016	ANTONIO DIOCLECIO ALVES DA SILVA	HVK1717	A000621330	INDEFERIDO	29/07/2016
64	3861/2016	THIAGO RODRIGUES GOMES	MZV3422	A000621211	INDEFERIDO	29/07/2016
65	3865/2016	THIAGO RODRIGUES GOMES	MZV3422	A000608935	INDEFERIDO	29/07/2016
66	3884/2016	LEONILDO CARVALHO DE LIMA	NAB5589	A000496794	INDEFERIDO	29/07/2016
67	3892/2016	CARLA BARBOSA FERREIRA	MZQ8342	A000630250	INDEFERIDO	29/07/2016
68	3901/2016	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	OVG8378	FP00152315	INDEFERIDO	29/07/2016
69	3904/2016	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	OVG8378	FP00127342	INDEFERIDO	29/07/2016
70	3932/2016	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	MZY5117	A000645427	INDEFERIDO	29/07/2016
71	3934/2016	JOSE MOURA DA SILVA	MZO6628	A000406156	INDEFERIDO	10/08/2016
72	3987/2016	MAIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	NAF0160	A000432128	INDEFERIDO	17/08/2016
73	3996/2016	ILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS	NAC7817	A000598925	INDEFERIDO	17/08/2016
74	4002/2016	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DO NASCIMENTO SANTOS	NAE6828	A000542417	INDEFERIDO	17/08/2016
75	4009/2016	MARIVAL ANDRADE DA SILVA	NAG6192	A000702120	INDEFERIDO	30/08/2016
76	4029/2016	ARNALDO JERONIMO DE FREITAS	NAA9163	A000030974	INDEFERIDO	17/08/2016
77	4044/2016	LUIZ MOREIRA LIMA JUNIOR	MZZ9461	A000598973	INDEFERIDO	18/08/2016
78	4056/2016	JOÃO PEDRO DA COSTA FILHO	NAF9607	FD00041081	INDEFERIDO	25/08/2016
79	4088/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000703478	INDEFERIDO	18/08/2016
80	4090/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000650684	INDEFERIDO	10/08/2016
81	4092/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000634385	INDEFERIDO	31/08/2016

82	4093/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000653015	INDEFERIDO	31/08/2016
83	4094/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000653014	INDEFERIDO	31/08/2016
84	4095/2016	AFIFA ALEXANDRE DA SILVA	NEA6314	A000634384	INDEFERIDO	31/08/2016
85	4105/2016	LUZANIRA FERREIRA DE ARAUJO	NXR1150	FP00204430	INDEFERIDO	31/08/2016
86	4110/2016	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	NXT7008	A000654846	INDEFERIDO	31/08/2016
87	4122/2016	ANDRE LUIZ OLIVEIRA FARIAS	MZW0977	A000660137	INDEFERIDO	25/08/2016
88	4124/2016	SEBASTIAO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA	MZN8495	A000589611	INDEFERIDO	25/08/2016
89	4186/2016	FRANCISCO DE ASSIS ANGELIM GUIMARAES	MZY2679	A000615015	INDEFERIDO	30/08/2016
90	4191/2016	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	NAC8440	A000634177	INDEFERIDO	17/08/2016
91	4248/2016	TARCISIO MEYRA CHAVES DE SOUSA	NAC2375	A000658774	INDEFERIDO	31/08/2016
92	4249/2016	TARCISIO MEYRA CHAVES DE SOUSA	NAC2375	A000658775	INDEFERIDO	31/08/2016
93	4250/2016	TARCISIO MEYRA CHAVES DE SOUSA	NAC2375	A000649569	INDEFERIDO	31/08/2016
94	4251/2016	TARCISIO MEYRA CHAVES DE SOUSA	NAC2375	A000649568	INDEFERIDO	31/08/2016
96	4252/2016	ERIC HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	NAC2375	A000658773	INDEFERIDO	31/08/2016
97	4273/2016	FRANKLIN MARQUES DA SILVA	NAC4821	A000639039	INDEFERIDO	31/08/2016
98	4289/2016	ANTONIO GILSON GOMES MESQUITA	MZR8204	A000648792	INDEFERIDO	30/08/2016
99	4306/2016	DANILO MONTEIRO DE BARROS	MZR9306	A000460403	INDEFERIDO	31/08/2016
100	4308/2016	LUCELIA OLIVEIRA DE FREITAS	MZQ8245	A000481912	INDEFERIDO	31/08/2016
101	4310/2016	LUCELIA OLIVEIRA DE FREITAS	MZQ8245	A000481913	INDEFERIDO	31/08/2016
102	4320/2016	ANTONIA DUCIANE DO NASCIMENTO LOPES	NAD3338	A000611070	INDEFERIDO	31/08/2016
103	4322/2016	ANTONIA DUCIANE DO NASCIMENTO LOPES	NAD3338	A000611069	INDEFERIDO	31/08/2016
104	4323/2016	MARCELO JOSÉ SILVEIRA LIMA	MZZ7066	A000443256	INDEFERIDO	31/08/2016
105	4437/2016	ELIAS SOARES DE ARAUJO	MZW7384	FD00035459	INDEFERIDO	31/08/2016
106	4438/2016	ELIAS SOARES DE ARAUJO	MZW7384	FD00031249	INDEFERIDO	31/08/2016
107	4439/2016	ELIAS SOARES DE ARAUJO	MZW7384	A000615719	INDEFERIDO	31/08/2016
108	4440/2016	ELIAS SOARES DE ARAUJO	MZW7384	FD00036187	INDEFERIDO	31/08/2016
109	4533/2016	MILIANA SOUZA DA SILVA DAVILA	GPX7569	FP00043448	INDEFERIDO	27/09/2016
110	4567/2016	R&N LIMA LTDA	NAF0585	A000616449	INDEFERIDO	22/09/2016
111	4568/2016	R&N LIMA LTDA	NAF0585	A000616448	INDEFERIDO	22/09/2016
112	4616/2016	REINALDO BRAZ DE AMORIM	NAD3034	A000644792	INDEFERIDO	27/09/2016
113	4618/2016	MARCIO DO NASCIMENTO SOUZA	QLW9542	A000667291	INDEFERIDO	27/09/2016
114	4625/2016	LENNISSON DE SOUZA MOURA	MZW9498	A000283894	INDEFERIDO	27/09/2016
115	4631/2016	DANIEL FARIAS DA SILVA	NOK3333	A000644372	INDEFERIDO	27/09/2016
116	4685/2016	MORANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	HXG6062	A000517294	INDEFERIDO	30/09/2016
117	4686/2016	MORANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	HXG6062	A000571108	INDEFERIDO	30/09/2016
118	4688/2016	ELZO LIMA DA SILVA	NAE2695	A000026564	INDEFERIDO	30/09/2016
119	4689/2016	ELZO LIMA DA SILVA	NAE2695	A000026563	INDEFERIDO	30/09/2016
120	4740/2016	VALDEMIRO FERREIRA DA COSTA	NXR5477	A000680678	INDEFERIDO	30/09/2016
121	4744/2016	LAURINEISSON COSTA DA SILVA	MZO7284	A000644519	INDEFERIDO	30/09/2016
122	4745/2016	LAURINEISSON COSTA DA SILVA	MZO7284	A000644520	INDEFERIDO	30/09/2016
123	4748/2016	EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES	MZR7482	A000685908	INDEFERIDO	30/09/2016
124	4749/2016	OCERLANDIO JERONIMO DE OLIVEIRA	NAE7231	A000668972	INDEFERIDO	30/09/2016
125	4750/2016	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	MZQ6474	A000719463	INDEFERIDO	30/09/2016
126	4751/2016	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	MZQ6474	A000719461	INDEFERIDO	30/09/2016
127	4773/2016	RADAMESCE DE SOUZA PIMENTEL	NAC3923	A000544614	INDEFERIDO	30/09/2016
128	4819/2016	ALBANI SILVA DE CARVALHO	MZO8934	A000671865	INDEFERIDO	30/09/2016
129	4820/2016	ALBANI SILVA DE CARVALHO	MZO8934	A000671866	INDEFERIDO	30/09/2016
130	4825/2016	JOSE FRANCISCO DE SOUZA SILVA	MZO8361	A000655036	INDEFERIDO	30/09/2016
131	4827/2016	MULLER ROBSON CORREIA DA SILVA	MZZ4452	A000532530	INDEFERIDO	30/09/2016
132	4828/2016	ANTONIO CELIO FERREIRA DA SILVA	NXR4861	A000645353	INDEFERIDO	30/09/2016
133	4830/2016	MARIA DINA ALVES DE BRITO	MZC7973	A000644931	INDEFERIDO	30/09/2016
134	4836/2016	ANDRE RIBEIRO BATISTA	NAB2606	A000644925	INDEFERIDO	30/09/2016
135	4887/2016	ITALO CAIRI LIMA MONTEIRO	MZZ1642	A000640687	INDEFERIDO	30/09/2016
136	4888/2016	ITALO CAIRI LIMA MONTEIRO	MZZ1642	A000640686	INDEFERIDO	30/09/2016
137	4889/2016	ITALO CAIRI LIMA MONTEIRO	MZZ1642	A000640685	INDEFERIDO	30/09/2016
138	4939/2016	MARIA DE NAZARE F DE SOUZA	NAA2107	A000277852	INDEFERIDO	26/10/2016
139	4943/2016	KELITON LEIVA ALVES DUARTE	MZU6152	A000612105	INDEFERIDO	20/10/2016
140	4952/2016	LOURDES LOCH BONFANTI	MZY2408	A000667295	INDEFERIDO	26/10/2016
141	4967/2016	PEDRO PEREZ GUEVARA	NAF5337	C000001439	INDEFERIDO	26/10/2016
142	4998/2016	SEBASTIÃO CORREIA LOPES	MZX8120	A000535810	INDEFERIDO	31/10/2016
159	5037/2016	RIVELINO CAVALCANTE ALEXANDRINO	NAF4507	A000512518	INDEFERIDO	27/10/2016
160	5044/2016	RODRIGO PINHEIRO BRITO	NAB6360	A000630702	INDEFERIDO	27/10/2016
161	5045/2016	WALAN PEREIRA DO CARMO	NAF4549	A000657767	INDEFERIDO	27/10/2016
162	5046/2016	WALAN PEREIRA DO CARMO	NAF4549	A000657766	INDEFERIDO	27/10/2016
164	5077/2016	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	MZW2377	A000567080	INDEFERIDO	27/10/2016
165	5121/2016	WEVERTON GOMES RODRIGUES	MZX8616	C000005897	INDEFERIDO	26/10/2016
166	5126/2016	WENDERSON BARBOSA BEZERRA	NAF7551	A000020478	INDEFERIDO	26/10/2016
167	5133/2016	MULLER ROBSON CORREIA DA SILVA	MZZ4452	A000532331	INDEFERIDO	26/10/2016
168	5151/2016	SAIMO CARVALHO DE MOURA	NAE7200	A000649143	INDEFERIDO	27/10/2016
169	5153/2016	SAIMO CARVALHO DE MOURA	NAE7200	A000666489	INDEFERIDO	27/10/2016
163	5154/2016	SAIMO CARVALHO DE MOURA	NAE8815	FP00247995	INDEFERIDO	27/10/2016
170	5159/2016	JOSE ALBERTO BARROS	BSQ8283	A000666229	INDEFERIDO	24/10/2016
171	5162/2016	ALANGIBSON MOURA	MZX5176	A000676938	INDEFERIDO	24/10/2016
172	5164/2016	JORGE ADELAR LUDWIG	JIH3967	FP00074308	INDEFERIDO	24/10/2016
173	5197/2016	JOSE MARIA SILVA DE AQUINO	AKH7668	A000651711	INDEFERIDO	27/10/2016
174	5205/2016	LENNISSON DE SOUZA MOURA	MZW9498	A000533582	INDEFERIDO	27/10/2016
175	5232/2016	GRAÇA COSTA DE ARAUJO	MZO6523	A000706490	INDEFERIDO	27/10/2016
176	5234/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000645420	INDEFERIDO	27/10/2016
177	5235/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000655961	INDEFERIDO	27/10/2016
178	5236/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000619625	INDEFERIDO	27/10/2016
179	5237/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000673141	INDEFERIDO	27/10/2016
180	5238/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000673160	INDEFERIDO	27/10/2016
181	5239/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000619626	INDEFERIDO	27/10/2016

182	5240/2016	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	NAF5352	A000671767	INDEFERIDO	27/10/2016
183	5292/2016	NONATO DE OLIVEIRA SOARES	NXR2468	A000625949	INDEFERIDO	31/10/2016
184	5305/2016	RICARDO SANTOS DA SILVA	QLU0631	B000016280	INDEFERIDO	27/10/2016
185	5321/2016	LINDEMBERGUE PEREIRA BRAGA	OHL7056	A000698417	INDEFERIDO	27/10/2016
186	5334/2016	DIEGO DOS SANTOS SAMPAIO	NAF7932	A000570875	INDEFERIDO	27/10/2016
187	5345/2016	MATEUS MARQUES TEIXEIRA	NAF8642	A000648251	INDEFERIDO	31/10/2016
188	5368/2016	FATIMA MARIA DA SILVA PEREIRA	QLU9620	A000033639	INDEFERIDO	26/10/2016
189	5373/2016	GLENDEL DA SILVA CERRA	MZS4974	A000579595	INDEFERIDO	26/10/2016
190	5387/2016	RAIMUNDA NUNES FERREIRA	MZN5356	A000038304	INDEFERIDO	26/10/2016
191	5415/2016	LUIZ DE ALMEIDA MOURA	NXT7050	A000037114	INDEFERIDO	27/10/2016
192	5417/2016	LUIZ DE ALMEIDA MOURA	NXT7050	A000037113	INDEFERIDO	26/10/2016
193	5480/2016	MARCIO SILVA DE ARAUJO	MZS5243	E000009289	INDEFERIDO	17/11/2016
194	5500/2016	ANDREIA DA SILVA BARROS	KPO5794	A000602916	INDEFERIDO	17/11/2016
143	5501/2016	ANDREIA DA SILVA BARROS	KPO5794	A000602917	INDEFERIDO	17/11/2016
144	5526/2016	DENIS JANUARIO BERTOLEZA	NAF5002	A000653572	INDEFERIDO	17/11/2016
145	5527/2016	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	NXS1998	A000685504	INDEFERIDO	17/11/2016
146	5617/2016	ARTHUR DA SILVA MELO	MZZ4988	A000635138	INDEFERIDO	10/11/2016
147	5620/2016	DHERLISON OLIVEIRA DA SILVA	OVG5327	A000637294	INDEFERIDO	17/11/2016
148	5642/2016	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	NXR4227	A000647156	INDEFERIDO	17/11/2016
149	5643/2016	DARA OLIVEIRA DA SILVA	NXR4227	A000647157	INDEFERIDO	17/11/2016
150	5644/2016	MILENA PASSOS DE HOLANDA	OVG8649	FP00247006	INDEFERIDO	17/11/2016
151	5680/2016	NATYSON ANAKAN LEÃO LIMA	MZS4787	A000634324	INDEFERIDO	10/11/2016
152	5681/2016	ROMULO ALVEZ VASCONCELOS	OVG3327	A000643093	INDEFERIDO	10/11/2016
153	5751/2016	PAPILLON ICARO TAFAREL CAMARGO FARIAS	MZV9152	A000504434	INDEFERIDO	24/11/2016
154	5771/2016	LUAN DE ALENCAR DA SILVA	NXT1371	A000646960	INDEFERIDO	30/11/2016
155	5823/2016	FRANCISCO AGAMENILSON SILVA MONTEIRO	MZO9596	A000618370	INDEFERIDO	24/11/2016
156	5837/2016	FRANCISCO SILVA DA COSTA	NBN7900	A000658491	INDEFERIDO	30/11/2016
157	5842/2016	FRANCISCO SILVA DE ALENCAR	NAF5466	A000643476	INDEFERIDO	24/11/2016
158	5849/2016	ROBSON JAKSON GOMES DA SILVA	NAB8750	A000720079	INDEFERIDO	24/11/2016
195	5861/2016	JOAQUIM CESARIO DA SILVA	NXS1998	A000685503	INDEFERIDO	24/11/2016
196	5876/2016	JOAO PAULO DA COSTA LOPES	NAE5140	A000670955	INDEFERIDO	24/11/2016
197	5966/2016	JHONATAN DA CRUZ SILVA	NAD9947	A000408504	INDEFERIDO	17/11/2016
198	5984/2016	JOSÉ RICARDO DE SOUZA CAETANO	NCP7949	A000600145	INDEFERIDO	17/11/2016

2 – RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira do DETRAN/AC;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	3065/2016	GILLIARD MARTINS DA SILVA	MZY3995	A000676418	DEFERIDO	23/06/2016
02	3206/2016	PAULA JOSEANNY BORGES DA SILVA	NXS6690	A000692491	DEFERIDO	30/06/2016
03	3289/2016	CARLOS EDUARDO BESSA FAGUNDES	MZR6784	A000647527	DEFERIDO	30/06/2016
04	3295/2016	ANTONIO QUELE BORGE	MZU9927	A000654267	DEFERIDO	30/06/2016
05	3296/2016	ANTONIO QUELE BORGE	MZU9927	A000645266	DEFERIDO	30/06/2016
06	3297/2016	CELSO VASCONCELOS DA SILVA	NAC8259	A000644935	DEFERIDO	30/06/2016
07	3418/2016	ANASSAILDE DA SILVA CRUZ	NAA3904	A000617141	DEFERIDO	31/07/2016
08	3473/2016	MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA	MZT8207	A000655378	DEFERIDO	21/07/2016
09	3474/2016	MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA	MZT8207	A000655379	DEFERIDO	21/07/2016
10	3576/2016	MARZOLINO BISMARQUE FARIAS	NAC1605	H000000757	DEFERIDO	29/07/2016
11	3579/2016	MARTINHO XAVIER DOS ANJOS	NXT7642	A000631921	DEFERIDO	29/07/2016
12	3692/2016	DEIVISSON MOREIRA LIMA	NAF5321	A000655364	DEFERIDO	29/07/2016
13	3693/2016	DEIVISSON MOREIRA LIMA	NAF5321	A000655365	DEFERIDO	29/07/2016
14	3694/2016	DEIVISSON MOREIRA LIMA	NAF5321	A000655366	DEFERIDO	29/07/2016
15	3735/2016	JOSE JAMILSON UCHOA PEREIRA	OVG0992	A000572816	DEFERIDO	29/07/2016
16	3736/2016	JOSE JAMILSON UCHOA PEREIRA	OVG0992	A000572817	DEFERIDO	29/07/2016
17	3737/2016	JOSE JAMILSON UCHOA PEREIRA	OVG0992	A000572813	DEFERIDO	29/07/2016
18	3738/2016	JOSE JAMILSON UCHOA PEREIRA	OVG0992	A000572812	DEFERIDO	29/07/2016
19	3753/2016	DIEGO SANDOVAL ANDRADE DA SILVA	MZX5465	A000512073	DEFERIDO	29/07/2016
20	3923/2016	JARDEL SOARES SOBRINHO	NAF6279	A000646701	DEFERIDO	29/07/2016
21	4077/2016	NATALIA FONTANA LOPES	MZT6005	A000482484	DEFERIDO	18/08/2016
22	4078/2016	NATALIA FONTANA LOPES	MZT6005	A000482483	DEFERIDO	18/08/2016
23	4276/2016	CAMILA BRAGA PASSOS	NAG7885	A000701756	DEFERIDO	31/08/2016
24	4633/2016	VERLEIS SANTOS DA SILVA	NAB5157	A000468266	DEFERIDO	30/09/2016
25	4872/2016	TALISSON ROBERTO DA PASCOA BARROS	OVG1783	A000658868	DEFERIDO	30/09/2016
35	5221/2016	AMILCAR MELO DE ARAUJO	MZY5115	A000038899	DEFERIDO	26/10/2016
36	5222/2016	BERNARDINO BELCHIOR DA SILVA	JWX8553	A000666764	DEFERIDO	26/10/2016
37	5370/2016	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	DEI5534	A000667110	DEFERIDO	31/10/2016
38	5446/2016	THIAGO LUIZ DA SILVA	MZN3546	A000635775	DEFERIDO	17/11/2016
26	5553/2016	LUCIANO PEREIRA DE JESUS	OQY6541	A000647691	DEFERIDO	30/11/2016
27	5588/2016	JOSILENE MARIANO BARBOSA	NAA0325	A000628172	DEFERIDO	30/11/2016
28	5603/2016	GEOVANE IBIAPINO DA SILVA	NAE5032	A000456285	DEFERIDO	17/11/2016
29	5649/2016	ATAINA DA COSTA NASCIMENTO	NAD9625	A000626533	DEFERIDO	17/11/2016
30	5650/2016	ATAINA DA COSTA NASCIMENTO	NAD9625	A000626532	DEFERIDO	17/11/2016
31	5783/2016	JOSE EDIRLEI VANDERLEY ALVES	NDN1416	A000633750	DEFERIDO	10/11/2016
32	5784/2016	JOSE EDIRLEI VANDERLEY ALVES	NDN1416	A000674801	DEFERIDO	10/11/2016
33	5825/2016	JOSE MOURA DE QUEIROZ	MZZ1917	A000655223	DEFERIDO	24/11/2016
34	5832/2016	PEDRO BATISTA DOMINGOS	OXP0337	A000680332	DEFERIDO	24/11/2016

3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO o proprietário do veículo deverá comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a secretaria da JARI ou em qualquer um dos órgãos representantes do DETRAN/AC nos Municípios, para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	3571/2016	JUNIOR MENEZES DA SILVA	NAB1563	A000658166	NOVO PRAZO	21/07/2016
02	3707/2016	VALTEMI CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	MZY2652	A000504772	NOVO PRAZO	29/07/2016
03	3708/2016	VALTEMI CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	MZY2652	A000490100	NOVO PRAZO	29/07/2016
04	3709/2016	WHERLES EMANUEL FREITAS ROCHA	NXT2012	A000652557	NOVO PRAZO	29/07/2016
05	3824/2016	TALYSON CORDEIRO FELIX	MZW8674	FP00016885	NOVO PRAZO	29/07/2016
06	3825/2016	TALYSON CORDEIRO FELIX	MZW8674	FP00118235	NOVO PRAZO	29/07/2016
07	3854/2016	ARI PALU JUNIOR	AWO6812	FP00215942	NOVO PRAZO	29/07/2016
08	4278/2016	KAYRONN DE OLIVEIRA SILVA	NAD7265	A000663955	NOVO PRAZO	30/08/2016
09	4445/2016	FRANCIMAR SOUZA RODRIGUES	NAE3100	A000029022	NOVO PRAZO	31/08/2016
10	4626/2016	JAMILSON SANTOS DE ALMEIDA	OAD7808	A000651718	NOVO PRAZO	27/09/2016
11	4627/2016	JAMILSON SANTOS DE ALMEIDA	OAD7808	A000651717	NOVO PRAZO	27/09/2016
12	4628/2016	JAMILSON SANTOS DE ALMEIDA	OAD7808	A000651722	NOVO PRAZO	27/09/2016
13	4630/2016	JAMILSON SANTOS DE ALMEIDA	OAD7808	A000651721	NOVO PRAZO	27/09/2016
14	4681/2016	CLEIR ARAUJO DE OLIVEIRA	MZR8416	A000305665	NOVO PRAZO	30/09/2016
15	4741/2016	JOICELI SOARES DA SILVA	NAA4532	A000684921	NOVO PRAZO	30/09/2016
16	4876/2016	LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	BKR9081	A000656133	NOVO PRAZO	30/09/2016
17	4877/2016	LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	BKR9081	A000656132	NOVO PRAZO	30/09/2016
18	4878/2016	LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	BKR9081	A000656134	NOVO PRAZO	30/09/2016
19	4879/2016	LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	BKR9081	A000656128	NOVO PRAZO	30/09/2016
20	4883/2016	JOSE FRANCISCO BARROSO OLIVEIRA	MZS8072	A000655068	NOVO PRAZO	30/09/2016
21	4914/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608846	NOVO PRAZO	30/09/2016
22	4915/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608848	NOVO PRAZO	30/09/2016
23	4916/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608849	NOVO PRAZO	30/09/2016
24	4917/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000580515	NOVO PRAZO	30/09/2016
25	4918/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000641914	NOVO PRAZO	30/09/2016
26	4919/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608850	NOVO PRAZO	30/09/2016
27	4920/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608847	NOVO PRAZO	30/09/2016
28	4921/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000608845	NOVO PRAZO	30/09/2016
29	4922/2016	ELEN CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA	MZY5648	A000641913	NOVO PRAZO	30/09/2016
31	5132/2016	FRANCISCO ISMAEL DE MELO TAVARES	MZY5304	A000661220	NOVO PRAZO	26/10/2016
32	5253/2016	GILIARD NASCIMENTO DA ROCHA	MZQ1676	A000666088	NOVO PRAZO	27/10/2016
33	5254/2016	GILIARD NASCIMENTO DA ROCHA	MZQ1676	A000666086	NOVO PRAZO	27/10/2016
30	5558/2016	ALEXANDRE PEREIRA NOGUEIRA	NAD3007	A000640719	NOVO PRAZO	24/11/2016

4 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	3124/2016	EDSON PINHEIRO BRAGA	MZU3059	A000644155	ARQUIVADO	23/06/2016
02	3147/2016	ANDRE KUIBIDA OKAMURA	MZX3973	A000557993	ARQUIVADO	30/06/2016
03	3192/2016	INGRID ARAUJO DA SILVA	NAF5701	FD00044408	ARQUIVADO	30/06/2016
04	3306/2016	VALDERLI DE LIMA CARVALHO	MZT5355	A000644462	ARQUIVADO	30/06/2016
05	3307/2016	PEDRO LIMA MONTEIRO	MZO4868	A000492423	ARQUIVADO	30/06/2016
06	3308/2016	PEDRO LIMA MONTEIRO	MZO4868	A000561453	ARQUIVADO	30/06/2016
07	3309/2016	PEDRO LIMA MONTEIRO	MZO4868	A000561454	ARQUIVADO	30/06/2016
08	3310/2016	PEDRO LIMA MONTEIRO	MZO4868	A000561455	ARQUIVADO	30/06/2016
09	3395/2016	DANTAS ARISTEU SOSTER JUNIOR	MZZ2409	A000625690	ARQUIVADO	14/07/2016
10	3487/2016	SANDRO MACIEL DE ARAUJO	MZT1639	A000549323	ARQUIVADO	14/07/2016
11	3616/2016	FRANCISLEI DA SILVA CARNEIRO	MZT2276	A000522909	ARQUIVADO	21/07/2016
12	3798/2016	MAURO JORGE CAFÉ DE OLIVEIRA	MZX0636	A000584859	ARQUIVADO	29/07/2016
13	3820/2016	ELISSANDRO COSTA DOS SANTOS	MZW7483	A000531367	ARQUIVADO	29/07/2016
14	4045/2016	NATASCHA MARIA DANTAS BESSA	MZZ9461	A000635958	ARQUIVADO	10/08/2016
15	4086/2016	ROSANA GUILHERME DA SILVA	MZX6853	A000543004	ARQUIVADO	25/08/2016
16	4087/2016	ROSANA GUILHERME DA SILVA	MZX6853	A000543002	ARQUIVADO	25/08/2016
17	4313/2016	TAIS OLIVEIRA DE PAULA	NAB8674	A000541031	ARQUIVADO	30/08/2016
18	4319/2016	ANTONIA DUCIANE DO NASCIMENTO LOPES	NAD3338	A000616779	ARQUIVADO	30/08/2016
19	4405/2016	RESSINE KASSEM MASTUB	DKX8417	A000452265	ARQUIVADO	31/08/2016
20	4520/2016	JOSENIR CAVALCANTE DA SILVA	NXS0212	A000524098	ARQUIVADO	28/09/2016
21	4553/2016	INEZ BRANDAO DE LIMA AZEVEDO	NAE8848	FP00202660	ARQUIVADO	22/10/2016
22	4640/2016	FREDERICO OZANAN RIOS	MZU8230	A000696297	ARQUIVADO	27/09/2016
23	4679/2016	JOSE RIBAMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA	NAB8957	A000631946	ARQUIVADO	30/09/2016
24	4768/2016	HUDISLEY SILVA DE OLIVEIRA GUEDES	NXS7728	A000616755	ARQUIVADO	30/09/2016
27	5152/2016	SAIMO CARVALHO DE MOURA	NAE7200	A000649142	ARQUIVADO	26/10/2016
28	5486/2016	ALEX SOUSA DA SILVA	MZS1611	A000562733	ARQUIVADO	24/11/2016
29	5490/2016	GILMAR DE SOUZA GONÇALVES	MZV2326	A000479421	ARQUIVADO	24/11/2016
25	5838/2016	VICTOR HUGO NICCHIO VIEIRA	MZQ4946	A000648139	ARQUIVADO	24/11/2016
26	5844/2016	EDMAR MAGALHÃES DE CARVALHO	KEQ6824	FP00183343	ARQUIVADO	30/11/2016
30	5992/2016	MULLER ROBSON CORREIA DA SILVA	MZZ4452	A000532531	ARQUIVADO	17/11/2016

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018

Luanda Taumaturgo de Medeiros
Chefe da Divisão de Apoio a JARI/AC

IAPEN

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor, ABERSON CARVALHO DE SOUSA, para responder pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre, pelo período de 28 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e,
Considerando a suposta prática de conduta disposta na Portaria n.º 453 , de 2010 do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;
Considerando a gravidade dos fatos e iminência de lesão ao Poder Estatal;
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAÇÃO da cautela de arma de fogo institucional do Agente Penitenciário Laurênio de Oliveira de Lima Sobrinho, matrícula nº 9275665-3, como medida preventiva nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º da Portaria n.º 453 de 31 de julho de 2014.
Art. 2º O reestabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado, instruído com a comprovação dos requisitos da referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, e,
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2018.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA N° 013 IAPEN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre e Fundo Penitenciário do Estado do Acre, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto n° 041 de 02 de janeiro de 2015, PUBLICADO no Diário Oficial do Estado n° 11.470 de 05 janeiro de 2015.
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores seguir relacionados, para compor a Comissão de Inventário do Material de Consumo/2017 IAPEN e FUNPENACRE, conforme Decreto n° 8.025 de 13 de dezembro de 2017.
- Jefferson José de Souza Freitas – Matrícula n° 9407405-1 – Presidente
- Renato de Magalhães Mota – Matrícula n° 9254110-3 – Membro
- Álvaro Cavalcante de Albuquerque Junior – Matrícula n° 9263292-1 – Membro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente - IAPEN

PORTARIA N° 014 IAPEN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre e Fundo Penitenciário do Estado do Acre, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto n° 041 de 02 de janeiro de 2015, PUBLICADO no Diário Oficial do Estado n° 11.470 de 05 janeiro de 2015.
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores seguir relacionados, para compor a Comissão de Inventário Anual bens permanente/2017 IAPEN e FUNPENACRE, conforme Decreto n° 8.025 de 13 de dezembro de 2017.
- Jefferson José de Souza Freitas – Matrícula n° 9407405-1 – Presidente
- Renato de Magalhães Mota – Matrícula n° 9254110-3 – Membro
- Álvaro Cavalcante de Albuquerque Junior – Matrícula n° 9263292-1 – Membro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente - IAPEN

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a extrema necessidade fornecimento de alimentação, consistindo em almoço, jantar e desjejum, destinadas a atender aos apenados da Unidade Penitenciária Moacir Prado, situada no município de Tarauacá/AC, em razão do encerramento do Contrato Emergencial nº 072/2017, sem possibilidade de prorrogação, e considerando que o processo licitatório ainda encontra-se em andamento.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo IAPEN nº 660/2017 e Parecer IAPEN/GCEP Nº. 247/2017 AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 para a contratação da empresa F.R. SOARES DAMASCENO para a prestação de serviço fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) aos apenados da Unidade penitenciária Moacir Prado, no município de Tarauacá/AC, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até o máximo de 180 dias, conforme consta no termo de referência e Contrato anexo aos autos, sendo o valor total de R$ 867.150,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
Para a pretendida contratação há previsão orçamentária, de acordo com o Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2727.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.41; Fonte de Recurso: 100.
Rio Branco AC, 17 de Dezembro de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente Interino do IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2017
PROCESSO Nº. 660/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre como CONTRATANTE e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de fornecimento, entrega e distribuição interna de alimentação (desjejum, almoço e jantar), nas instalações físicas da Unidade Penitenciária Moacir Prado – Tarauacá/AC, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN
VALOR TOTAL: R$ 867.150,00 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato emergencial firmado terá a duração de 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2727.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa pela CONTRATANTE e Sra. Francisca Soares Damasceno pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2017
PROCESSO Nº. 594/2016
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa POLSEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Bloqueios de Sinais de Radiocomunicadores,- BSR, por meio de uma Solução de BSR, abrangendo todos os recursos tecnológicos, infraestrutura necessárias ao seu perfeito funcionamento para ser instalado nas dependências do Complexo Penitenciário da Capital.
VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 862.500,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência de 5 (cinco) meses, compreendendo o período 01/01/2018 á 31/05/2018. e obedecerá o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.58
FONTE DE RECURSO: 700

Assinam: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e Sra. EVANILCE BETANIA MIRANDA pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 077/2014
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa TB SERVIÇO, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 077/2014 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa TB SERVIÇO, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A, cujo o objeto é a locação de 10(dez) veículos alterando desta forma a Cláusula Décima quinta 077/2014, prorrogando-se o prazo contratual por mais 12 meses compreendendo a data de 12/12/2017 a 11/12/2018.
DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso III da lei federal º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Assinam: Sr. Aberson Carvalho de Sousa pela CONTRATANTE e Sra. Lídia Leila da Silva pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 630/2017
PARTES: O Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP nº 142/2016 – CEL 01. Passam a fazer parte integrante deste contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento: a)Termo de Referência (Anexo I do Edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado do Instituto de Administração Penitenciária, como a segui especificado:
Atividade - U.G.- Instituto de Administração Penitenciária
Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000
Fonte- 100 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa – 33.90.39.00
PREÇO: Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços ° 02/2017 são os constantes deste Contrato, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 142/2016 – CEL 01, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL	TAXA DE DESCONTO APLICADA SOBRE O VALOR MÉDIO ANP DOS COMBUSTIVEIS %
		MENSAL	ANUAL		
1	Gasolina Comum	3.208	38.496	R$ 0,00	R$ 0,12%
	Óleo Diesel Comum	2.098	25.176		
	Óleo Diesel S - 10	7.526	90.312		

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela Contratante e o Senhor MARCELO DE OLIVEIRA LIMA pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051.04/2017
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DE RECURSO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR		
PROFESSOR MEDIADOR A DISTANCIA MNESALISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS		
PMT		TARDE
Katiane de Matos Lima	Deferido	Retificação de inserção de dados.
Liliane Moura Fernandes	Indeferido	Pontuação atribuída conforme Item 10.1 do Edital de abertura.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051.05/2017
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR			
PROFESSOR MEDIADOR A DISTANCIA MNESALISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS			
	PMM		Manhã
Katiane de Matos Lima	54,00	-	1º
Amanda Moraes Frota	31,00	-	2º
Ronigleison Aguiar Paiva	27,00	-	3º
Jeoglécia Félix Salvador	25,00	-	4º
Clebison André da Rocha Lima	25,00	-	5º
Deize Braúna da Silva	21,00	-	6º
Valcicleia Ferreira Pereira	20,00	-	7º
Vivian Ribeiro Bonfanti	18,00	-	8º
Janaina Raquel Oliveira Sabóia	13,00	-	9º
Deborah Mikhaella Cândida de Paula	13,00	-	10º
Márcia Andréia Marinho de Almeida	12,00	-	11º
	PMT		Tarde
Joyce Aliny Rodrigues de Almeida	40,00	-	1º
Sidnéia da Conceição Pereira	38,00	-	2º
Liliane Moura Fernandes	35,00	-	3º
Rayane Maria de Melo Queiroz	29,00	-	4º
Cinária Cunha da França	21,00	-	5º
Valcicléia Ferreira Pereira	20,00	-	6º
Maria Suely da Silva Bispo	17,00	-	7º
Maria Enilda Montefusco Portela	10,00	-	8º

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051.06/2017
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA EM RIO BRANCO
1.1 A convocação para a entrevista segue na seguinte ordem:
LOCAL: Sede Administrativa do IDM
ENDEREÇO: Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800
DATA: 19/01/2018
TURNO: MANHÃ

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 01	
Nº INSC.	CANDIDATOS
RIO BRANCO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR	
PROFESSOR MEDIADOR A DISTANCIA MNESALISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	
PMM	Manhã
1	Katiane de Matos Lima
2	Amanda Moraes Frota
3	Ronigleison Aguiar Paiva
PMT	Tarde
4	Joyce Aliny Rodrigues de Almeida
5	Sidnéia da Conceição Pereira
6	Liliane Moura Fernandes

2 DA ENTREVISTA
2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 8.1.2 do Edital 051/2017.
2.2 Os candidatos deverão comparecer no local de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 6.3 do Edital 051/2017/IDM.
2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea “h” do subitem 8.1.2 do Edital 051/2017/IDM.
2.4 A Entrevista será realizada em sessão pública, gravada e com duração de até quinze minutos por candidato.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.
3.2 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da manhã deverão comparecer as 8 horas e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será permitida a entrada de candidato.
3.5 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM ou por meio do telefone (68) 2106-2800
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

IPEM

PORTARIA IPEM/AC Nº. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.858 de 25 Março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convenio nº. 10/2013 /INMETRO de Novembro de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um Servidor para responder pelo Setor de depósito dos Produtos apreendidos pelo Instituto de Pesos e Medidas, por estarem em desacordo com Normas legais do INMETRO, em cumprimento ao preceituado na Portaria nº 70 de 5 de Fevereiro de 2014 INMETRO.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Público: CARLOS JOSÉ VASCONCELOS DIÓGENES, matrícula 46000-1, para, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, responder pela Guarda e demais procedimentos dos Produtos Apreendidos pelo Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre no exercício do ano 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre.
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015.

ISE

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2018
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual n°39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário á concessão do benefício,
Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto,
RESOLVE:
Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar n°39 de 29.12.1993, 01(um) período de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora Mirla Silva de Arruda Maia, matrícula n° 9312013-1, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2015, a ser usufruído no período 15/01/2018 a 13/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC, em exercício.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015
Onde Consta
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016
Leia-se
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.
Permanecem válidas e in c alteradas todas as demais condições e dados do contrato e Extrato do Contrato primitivo.
Rio Branco – AC, 16 de janeiro 2018.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC
Em exercício-decreto nº8234/2018

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO/FUNDAC

PORTARIA/Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2018, a servidora, Karen Lopes Lima, para responder pelo Setor Administrativo, desta Fundação, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, enquanto durar as férias da titular da pasta.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

PORTARIA N° 05 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A. – CDSA, conforme a o parágrafo único do art. 1º do Decreto n° 4.984 de 26 de dezembro de 2012, que institui a Comissão Estadual de Bens Móveis do Poder Executivo:
I - Luciana Laura de Albuquerque Ferreira Felix Della Líbera – Presidente;
II – Delcimone Meireles de Souza – Membro;
III – Lilian Lopes Sousa Baratella – Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2017.

Alberto Tavares Pereira Júnior
Diretor-Presidente/CDSA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, EM, 10 DE JANEIRO DE 2018.
Cria a Comissão de Licitação para os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, Estado do Acre, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art.51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art.1º será constituída por apenas 02 (dois) membros:
Parágrafo Único: Devido a indisponibilidade de funcionários do quadro efetivo para formar essa comissão, esta será formada apenas pelos membros aptos que a entidade dispõe;
a) Antonio Francisco da Silva - Presidente,
b) Carina Amanda Nunes de Lima - Secretária,
Art. 3º - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito ao Poder Legislativo Municipal, relativo a contratação de Obras, Serviços, Compras, Alienações, Permissões e Locações.
Parágrafo Único – A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal será atribuição exclusiva do Presidente do Poder Legislativo.
Art. 4º - As licitações realizadas obedecerão as normas gerais da Legislação Federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, em 10 de Janeiro de 2018.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE 05/2017
Contrato n° 07/2017.
Contratado: PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA CPF: 005.457.812-48

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários).
Valor Global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) sendo R$ 4.000,00 (Três mil reais) mensal. Vigência: 12 (dez) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP.

Assinam: PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA RG: 005.457.812-48 SSP/AC - CONTRATADO, SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA - CONTRATANTE.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite nº 05/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência, ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora do certame Sr PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA CPF: 005.457.812-48, no Valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Recursos proveniente do RP.
Rodrigues Alves-Ac, 27 de dezembro de 2017.

SAULO ESTEFESSON VASCONCELOS MAIA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite nº 04/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para Fornecimento de Consumo e Permanente (escritório, expediente e suprimentos de informática). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora do certame empresa N. A. PEQUENO-ME CNPJ: 13.816.960/0001-76, no Valor global de R$ 79.593,70 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), Recursos proveniente do RP.
Rodrigues Alves-Ac, 27 de dezembro de 2017.

SAULO ESTEFESSON VASCONCELOS MAIA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carta Convite nº 06/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para Fornecimento de Consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora do certame empresa TAMASIO BEZERRA SOUZA - ME CNPJ: 21.322.628/0001-83, no Valor global de R$ 51.657,84 cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Recursos proveniente do RP.
Rodrigues Alves-Ac, 27 de dezembro de 2017.

SAULO ESTEFESSON VASCONCELOS MAIA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
Carta Convite nº 04/2017
Contrato n° 08/2017.
Contratado: N. A. PEQUENO-ME CNPJ: 13.816.960/0001-76
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para Fornecimento de Consumo e Permanente (escritório, expediente e suprimentos de informática).
Valor Global de R$ 79.593,70 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 (dez) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP.

Assinam: NEIMAR ALVES PEQUENO RG: 444753 SSP/AC - CONTRATADO, SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA - CONTRATANTE.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
Carta Convite nº 06/2017
Contrato n° 09/2017.
Contratado: N. A. PEQUENO-ME CNPJ: 13.816.960/0001-76
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para Fornecimento de Consumo e Permanente (escritório, expediente e suprimentos de informática).
Valor Global de R51.657,84 cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (dez) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP.

Assinam: TAMASIO BEZERRA SOUZA - ME RG: 10893873 SSP/AC - CONTRATADO, SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA - CONTRATANTE.

ACRELÂNDIA

LEI Nº 648 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Acrelândia/Acre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Acrelandia, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Nos termos do Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotações no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.743,98 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). conforme abaixo discriminado:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Poder Legislativo Municipal

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas			
01.031.0001.2001	33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	R$ 5.743,98
Subtotal			R$ 5.743,98
Total Geral..... R$ 5.743,98			

Art. 2°. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor global de valor R$ 5.743,98 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). decorrerá de anulações de dotações do orçamento vigente, nos termos do disposto no Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Poder Legislativo Municipal

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas			
01.031.0001.2001	33.90.14.00	Diárias Civil	R$ 2.600,00
01.031.0001.2001	33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.082,24
01.031.0001.2001	33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - PF	R$ 61,74
Subtotal			R$ 5.743,98
Total Geral..... R$ 5.743,98			

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura de Acrelândia - Acre, em 09 de Janeiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Registra se
Publica se
Cumpra se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições e recarga de toner e cartuchos para impressoras, visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelândia incluindo o Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário de Abertura: 30 de Janeiro de 2018 às 09:00h, na sala da comissão permanente de licitação, Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro – Acrelândia – AC.
Maiores esclarecimento relacionados com presente aviso no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 16 de Janeiro de 2018.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira

ASSIS BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial N.º 020/2017 pelo critério de menor preço global, em conseqüência, ADJUDICO o objeto da licitação em favor dos licitantes, AMOS D'AVIALA DE PAUL0 CNPJ 27.049.798/0001-12, com o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para Contratação da Prestação de serviços técnicos - NA AREA JURÍDICA, Pessoa Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC., objeto do presente Pregão Presencial N.º 020/2017, de acordo com o constante da Proposta e Ata de Julgamento, elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.
Assis Brasil - Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Publicado originalmente no Caderno de Nº 12.221, em 16 de janeiro de 2018. DECRETO N° 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Brasileia- Acre."

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Brasiléia-Acre, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Brasileia, com a seguinte composição:
Do Seguimento de Gestor do SUS
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

Francisco Borges Pacífico- Conselheiro Titular
Raimundo Monteiro de Melo- Conselheiro Suplente
Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE
Andreia Vasconcelos Correa da Silva – Conselheiro Titular
Cirlei Ferreira de Freitas – Conselheiro Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
Reginey de Souza – Conselheiro Titular
Antônio Marcos Lima – Conselheiro Suplente
Do Seguimento de Trabalhadores da Saúde
Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Brasileia- SINDSBRAS
Francisco de Assis Dantas Castro – Conselheiro Titular
Janildo Moraes Bezerra – Conselheiro Suplente
Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre - SINDIFAC
Tacília Ferraz de Matos – Conselheiro Titular
Patríssia Pinheiro Barbosa Pereira de Souza – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre - SINTESAC
Maria da Costa Araújo – Conselheiro Titular
Ana Claudia Amorim de Souza – Conselheiro Suplente
Do Seguimento de Usuários do SUS
Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Brasileia e Epitaciolândia- AMOPREBE
José Maria Pimentel Maia – Conselheiro Titular
Luíza Carlota da Silva Caldas – Conselheira Suplente
União Municipal das Associações de moradores de Brasileia - UMAMB
Manoel Soares Lopes – Conselheiro Titular
Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre Núcleo de Brasileia – SINTEAC
José Almeida da Silva – Conselheiro Titular
Saida Jafuri Maia – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasileia - STR
Catarina Moreira de Souza – Conselheira Titular
Francisca Bezerra dos Santos – Conselheira Suplente
Paróquia Nossa Senhora das Dores Pastoral da Criança de Brasileia
Zeli Ribeiro Correa – Conselheira Titular
Maria Aucilene da Costa Andrade – Conselheira Suplente
Diocese de Rio Branco Paróquia Nossa Senhora das Dores – Pastoral da Juventude
Hidelmaik Souza de Araújo – Conselheiro Titular
Sergilene Maria de Lima – Conselheira Suplente
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Brasileia- Acre, 15 de janeiro de 2018.

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileia

"Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio".

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 74, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 51, 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
CONSIDERANDO a necessidade de manter o andamento dos processos licitatórios;
DECRETA:
Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Brasileia, passará a ser composta da forma abaixo especificada:
I- Missias Arthur Anthunes Alves de Souza - PRESIDENTE;
II- Amanda Christina de Araújo Lima- SECRETÁRIA;
III- Sônia Maria Pereira da Silva - MEMBRO;
§ 1º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios por seu Presidente, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.
Art. 2º- A Equipe de apoio passará a ser composta na forma abaixo especificada:
I- Missias Arthur Anthunes Alves de Souza - PREGOEIRO;
II- Amanda Christina de Araújo Lima – EQUIPE DE APOIO;
III- Sônia Maria Pereira da Silva - EQUIPE DE APOIO;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de janeiro de 2018 e revoga o Decreto Nº 016 de 12 de abril de 2017.
Gabinete da Prefeita de Brasileia-Acre, 15 de janeiro de 2018.

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileia

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de 01 (um) Caminhão 0 km, Mercedes-Benz modelo 1419/48, equipado com carroceria de madeira (carga seca), conforme especificações constantes na proposta comercial e no Anexo I – Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017/CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 047/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) seu preço é fixo e irreajustável.
DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: de 2018 Programa de Atividade: 2095 Organização e modernização da Administração, 008 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 44.90.520000 Equipamento e material permanente, Fonte: Recurso Próprio e transferência voluntaria da união (convenho)
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 28 de fevereiro de 2018 a contar da data da assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
ANTONIO GABRIEL SILVESTRE DA SILVA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de 01 (uma) Caminhonete 0 km, utilitário tipo pick-up Triton cabine dupla, 4x4 a diesel potência mínima 160 CV, AR condicionado, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de 5 (cinco) velocidades a frente e 1 (uma) a ré, conforme especificações constantes na proposta comercial e no Anexo I – Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017/CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 047/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 119.500,00 (cento e dezenove e mil e quinhentos reais) seu preço é fixo e irreajustável.
DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: de 2018 Programa de Atividade: 2095 Organização e modernização da Administração, 008 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 44.90.520000 Equipamento e material permanente, Fonte: Recurso Próprio e transferência voluntaria da união (convenho)
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 30 de março de 2018 a contar da data da assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
MANOEL FRANCISCO LOPES DE MIRANDA - Pela Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, por critério Menor Preço Por Item.
Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a Contratação de Pessoa Jurídica e Física para serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2018, no município de Capixaba/AC, conforme anexo I do Edital – Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RP, FPM, PNATE e FUNDEB.
Retirada do Edital: 18/01/2018 à 30/01/2018

Endereço: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Av. Brasil s/n, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 - Capixaba-AC.
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.
Data da Abertura: 31/01/2018 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Capixaba - AC, 16 de janeiro de 2018.

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2018 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero km) tipo caminhonete e 01 (um) Caminhão novo (zero km) 18 c.v. Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referencia deste Edital. O Item 01 em favor da licitante: AGRO NORTE INPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.582.979/0001-04 no valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais); e o Item 02 em favor do licitante: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.043.949/0001-20 no valor total de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Capixaba – AC, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
Prefeito de Capixaba

ORDEM DE ENTREGA Nº 001/2018
EMISSÃO: 08/01/2018
ORDEM DE ENTREGA

A Empresa: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Endereço: RODOVIA BR-364, Nº 4245
Bairro: CORRENTE Cidade: RIO BRANCO UF: ACRE
CNPJ Nº: 63.605.653/0001-14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CPL/PMC
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE
VALOR GLOBAL: 250.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
REFERENTE PROCESSO Nº 047/2017
Material Permanente

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caminhão novo (zero km) – fabricação nacional, motor diesel 4x2, (quatro por dois) com potência mínima de 180 c.v. conforme especificações constantes na proposta comercial e no anexo I do Edital – Termo de Referência.	Mercedes Benz	Unid.	01	250.500,00	250.500,00
					VALOR TOTAL R$	250.500,00

(Duzentos e cinquenta mil e quinhentos e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir desta data.
LOCAL: Prefeitura de Capixaba-AC.
FONTE DE RECURSO: Conforme Edital
Capixaba – ACRE, 06 de dezembro de 2018.

Recebido em: ...../...../2018
Responsável: .....

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba
Este documentos encontram devidamente assinado no processo

ORDEM DE ENTREGA Nº 002/2018
EMISSÃO: 08/01/2018
ORDEM DE ENTREGA

A Empresa: AGRO NORTE INPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: VIA. CHICO MENDES Nº 3840
Bairro: AREAL Cidade: RIO BRANCO UF: ACRE
CNPJ Nº: 04.582.979/0001-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – CPL/PMC
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE
VALOR GLOBAL: 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
REFERENTE PROCESSO Nº 047/2017
Material Permanente

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Veículo de fabricação nacional: novo (zero km) utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 a diesel potência mínima 160 CV, conforme especificações constantes na proposta comercial e no anexo I do Edital – Termo de Referência.	AGRO NORTE	Unid.	01	119.500,00	119.500,00
					VALOR TOTAL R$	119.500,00

(CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir desta data.
LOCAL: Prefeitura de Capixaba-AC.
FONTE DE RECURSO: Conforme Edital
Capixaba – ACRE, 06 de dezembro de 2018.

Recebido em: ...../...../2018
Responsável: .....

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba
Este documentos encontram devidamente assinado no processo

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora ELINE VALDIVINO DAMASCENO, Assistente Social portadora do CPF 586.608.012-53 ,RG 0322669 SSP/AC, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para transporta paciente para o HOSMAC,PS E IML para identificação, nos dias 12,13 e no dia 16 de janeiro de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 15 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora IRIAN MENEZES DE ALMEIDA , Psicóloga portadora do CPF 873.975.792-72 ,RG 1013810-2 SSP/AC, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para transporta paciente para o HOSMAC,PS E IML para identificação, nos dias 12,13 e no dia 16 de janeiro de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 15 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 018/2017.
N° do Contrato: 04/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R O Campos Eireli - ME (Contratada).
OBJETO: Realização de exames médicos, sob demanda, de COLPOSCOPIA, ECG – ELETROCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OFTALMOLÓGICOS e de ULTRASSONOGRAFIA, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 1.291.455,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2073 – Programa Saúde da Família – PS 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Karl Willian Alves Vasconcelos, representante legal.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ultimada a instrução processual, com apresentação de defesa pelo infrator Antônio Andrade Santana - ME, denominada Mercantil e Açougue Jhulya, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 24.964.478/0001-08, estabelecida na Estrada AC 475 km 01 nº 1630 - Cageacre, no Município de Plácido de Castro/AC, que exerce atividades relacionadas ao comércio de alimentos, sob responsabilidade de Antônio Andrade Santana, esta Coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao estabelecimento acima mencionado, em razões das infrações evidenciadas nos presentes autos, tipificadas no artigo 160, Incisos II, III, VII, XIV, XXXI e XXXII, do Código Sanitário do Município de Plácido de Castro – Lei Municipal nº 457, de 23 de novembro de 2012.DETERMINO, ainda, que o estabelecimento deve observar a legislação sanitária vigente, sob pena de incorrer em penalidade mais rígida. Conste-se que a reincidência em infrações sanitárias acarretará penalidade pecuniária, podendo a infração ser considerada como gravíssima, de acordo com o que versa a legislação sanitária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Plácido de Castro/AC, 28 de dezembro de 2017.

Erialdo Feitosa da Silva Junior
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 116/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ultimada a instrução processual, sem apresentação de defesa pelo infrator Almir de Paiva Araújo - ME, denominada Mercadinho e Casa de Carne Chico Araújo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 14.950.344/0001-76, estabelecida na Rua Marlene de Carvalho nº 243 - Centro, no Município de Plácido de Castro/AC, que exerce atividades relacionadas ao comércio de alimentos, sob responsabilidade de Almir de Paiva Araújo esta Coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao estabelecimento acima mencionado, em razões das infrações evidenciadas nos presentes autos, tipificadas no artigo 160, Incisos II, III, IX, XXXI e XXXII, do Código Sanitário do Município de Plácido de Castro – Lei Municipal nº 457, de 23 de novembro de 2012. DETERMINO, ainda, que o estabelecimento deve observar a legislação sanitária vigente, sob pena de incorrer em penalidade mais rígida. Conste-se que a reincidência em infrações sanitárias acarretará penalidade pecuniária, podendo a infração ser considerada como gravíssima, de acordo com o que versa a legislação sanitária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Plácido de Castro/AC, 28 de dezembro de 2017.

Erialdo Feitosa da Silva Junior
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação no Diário nº 12.221, pág. 93.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017.
LEIA-SE: Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Plácido de Castro-Acre, 16 de janeiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de UBS – Porte 1 – Maria de Fátima Ferreira de Paula.
A comissão Permanente de Licitação, em conjunto com engenheiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, HABILITOU a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COM. E REPRES. LTDA à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitantes(s) inconformadas(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso administrativo.
Plácido de Castro – AC, 16 de janeiro de 2018.

Luiz Alberto Lazzare
Presidente da CPL

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.992,41 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC		
017.001. 04.122.0601.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRSA DESPESAS CORRNTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	2.992,41

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.992,41 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentárias nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC		
017.001. 04.122.0601.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRSA DESPESAS CORRNTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	2.992,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.610,37 (vinte mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2280.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES (BLOCO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE) - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	17 FNAS	20.610,37

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 20.610,37 (vinte mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2280.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES (BLOCO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE) - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros ver. De Terc. Pes. Jurídica	17 FNAS	20.610,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	54.550,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.609 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	54.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo
N° do Termo Aditivo: Segundo
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Pregão SRP nº 026/2016
N° do Contrato: 011/2016
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa A. Coelho dos Santos Eirele - ME.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos – tipo passeio e utilitário, sem condutor.
Objeto do Aditamento: Prorrogar o prazo e a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2017.

Signatários:
André Kamai da Silva Soares – Contratante
Alex Coelho dos Santos – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPL
O PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 005/2018 – CPL/PMRB, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP). Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº. 12.213 do dia 04 de janeiro de 2018 e jornais Pagina 20 e A Gazeta, ambos do dia 03 de janeiro de 2018, fica prorrogada a sua abertura para o dia 31 de janeiro de 2018 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 17/01/2018 a 30/01/2018.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:
Art. 1º: Nomear RENATA HELEM DO BONFIM FERNANDES, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2, para prestar serviços no Gabinete da Diretoria do Presidente.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito, retroativo a 10 de janeiro de 2018.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2018 - CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS COM BATERIA
A Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, no uso de suas atribuições, vem publicar RETIFICAÇÃO ao Edital do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria, para nele fazer constar que:
1. Onde se lê:
8.1. Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; Programa de Trabalho: 013.301.2052.0000; Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00; Fonte do Recurso: 01. As despesas correrão por conta do orçamento vigente em 2018.
Leia-se:
8.1. Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00.00.00; Fonte do Recurso: 01.
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2018.

Sid Farney Lima de Araújo
Diretor Presidente em exercício
Portaria Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 003/2018 - ESCOLHA DA REALEZA DO CARNAVAL 2018
A Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, no uso de suas atribuições, vem publicar RETIFICAÇÃO ao Edital para Escolha da Realeza do Carnaval 2018, para nele fazer constar que:
1. Onde se lê:
13.1. Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; Programa de Trabalho: 013.301.2052.0000; Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00; Fonte do Recurso: 01. As despesas correrão por conta do orçamento vigente em 2018.
Leia-se:
13.1. Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00.00.00; Fonte do Recurso: 01.
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2018.

Sid Farney Lima de Araújo
Diretor Presidente em exercício
Portaria Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB/Nº 231/2017
VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015.
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e as
Empresas: CENTERDATA Análises de Sistemas e Serviços Ltda e I9 Soluções do Brasil Ltda
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 108/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Francisco Evandro Rosas da Costa pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV (Contratante), Antonio Marcos Caetano da Silva pela empresa CENTERDATA Análises de Sistemas e Serviços Ltda e Lucimar Martins Sampaio pela empresa I9 Soluções do Brasil Ltda.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2017

CENTERDATA Análise de Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ Nº. 02.596.872/0001-90
Representante Legal: Antonio Marcos Caetano da Silva - Endereço: Avenida Águas Claras –QS 06, Lote C27 – Águas Claras/DF – CEP: 71.965-000, Telefone: (68) 98402 3603;
(61)3039-6343 / 8402-3603
E-mail: cdata@globo.com

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade a ser registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Estação de Trabalho (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado)7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7400 (3.0 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 6MB)Windows 10 Home Single Language, 64 bit – em Português (Brasil)Placa de vídeo Intel® HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada8 GB, DDR4, 2400 MHzDisco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM)Teclado com fio Multimídia Preto - em Português (Brasil)Mouse com fio – PretoGravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)Driver Dual-Band Wireless 1707Conexões externas do chassiFrontais2 Portas USB 3.01 Conector para fones de ouvido1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ)1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1Traseiras4 Portas USB 2.01 Porta HDMI1 Porta VGA1 Porta de entrada de linha1 Porta de saída de linha1 Conector para microfone1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentaçãoConectores de áudio compatíveis com som surround 5.1Leitor de cartão de mídiaLeitor de cartão de mídia integrado 5 em 1(SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) Sem sintonizador de TVExpansão de slotsSlots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB) Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas)Expansibilidade máxima de HD: 2TBExpansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1Altura: 29.31 cm (11.54")Largura: 9.26 cm (3,65")Profundidade: 31.45 cm (12.38")Peso inicial4.4 Kg (9.7 lb)Monitor de 21.5 polegadas widescreenTamanho de visualização diagonal:54,61 cm21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas)Taxa de proporção:Widescreen (16:9)Tipo de painel, superfície :Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3HResolução ideal:1920 x 1080 a 60HzÁrea ativa da tela (A x L):476,06 mm x 267,79 mm18,74" x 10,54"Taxa de contraste:3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1Luminosidade:250 cd/m2 (típica)Tempo de resposta:12 ms (cinza a cinza) Modo normalÂngulo de visão:178° vertical/178° horizontalAjustes:InclinaçãoSuporte para cores:Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314)16,78 milhões de coresDistância entre pixels:0,248 mmTecnologia de iluminação traseira:LEDTipo de tela:Monitor LCD widescreenRevestimento da tela do monitor:Antirreflexo com revestimento rígido 3HTamanho e pesoDimensões (com suporte):Altura:395,7 mm (15,58")Largura: 506,2 mm (19,93")Profundidade: 179,9 mm (7,08")Dimensões (sem suporte):Altura: 302,7 mm (11,92")Largura: 506,2 mm (19,93")Profundidade: 54,7 mm (2,15")Peso (com a embalagem):4,80 kg (10,58 lb)Conectividade1 conector HDMI1 conector VGAOs periféricos (Monitor, Teclado e Mouse) devem ser da mesma marca do fabricante.Garantia de 2 anos	20	R$ 4.650,00	R$ 93.000,00

I9 Soluções do Brasil Ltda, CNPJ Nº 04.361.899/0001-29
Representante Legal: Lucimar Martins Sampaio - Endereço: Rua 10 de Junho, 690. Bairro: Casa Nova – CEP: 69.901-270 - Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3224-6011
E-mail: i9soluçoes.me@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade a ser registrada	Valor Unitário	Valor Total
2	Nobreak:Potencia: 1200VA/600W; Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias; Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas; LEDS indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break; Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica; Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto; Estabilizador e filtro de linha internos; 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 com proteção e atuação do nobreak;Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %;Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática);Conectividade USB: Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB; Gabinete: Corpo metálico com frontal em plástico;Auto-teste automático: O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa de ser substituída; Seleção de entrada: automático; Tensão Nominal de Saída: 115V. Garantia de 2 anos.	25	R$ 640,85	R$ 16.021,25
4	Monitor 21.5:Tamanho de visualização diagonal: 54,61 cm21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas)Taxa de proporção: Widescreen (16:9)Tipo de painel, superfície : Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal:1920 x 1080 a 60HzÁrea ativa da tela (A x L):476,06 mm x 267,79 mm18,74" x 10,54"Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1Luminosidade:250 cd/m2 (típica)Tempo de resposta:12 ms (cinza a cinza) Modo normalÂngulo de visão:178° vertical/178° horizontalAjustes:InclinaçãoSuporte para cores:Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314)16,78 milhões de coresDistância entre pixels:0,248 mmTecnologia de iluminação traseira:LEDTipo de tela: Monitor LCD widescreenRevestimento da tela do monitor:Antirreflexo com revestimento rígido 3HTamanho e pesoDimensões (com suporte):Altura:395,7 mm (15,58") Largura: 506,2 mm (19,93")Profundidade: 179,9 mm (7,08")Dimensões (sem suporte):Altura: 302,7 mm (11,92")Largura: 506,2 mm (19,93") Profundidade: 54,7 mm (2,15")Peso (com a embalagem):4,80 kg (10,58 lb)Conectividade1 conector HDMI1 conector VGAGarantia de 2 anos.	02	R$ 841,18	R$ 1.682,36

5	HD externoCapacidade de armazenamento: 1TB;Velocidade de Transferência de Dados: USB 3.0: 5 Gb/s e USB 2.0 480 Mb/s;Conexões USB: 2.0 e 3.0;Requisitos do Sistema: Formatado para Windows, pode ser reformatado para Mac;Alimentação: Cabo USB;Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 17x13x5cm;Cor: Preto;Garantia de 12 meses.	02	R$ 389,00	R$ 778,00
7	Telefone sem fioCor: Preto;Identificador de chamadas: Sim;Display/Tela: Alfanumérico, não luminosoNúmero de monofones: 1 Monofone e 1 baseMemória/Registros: 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda)Recursos: Bloqueio de discagem com uso de senha e de teclado;Distância fora da base: 50m em locais fechados e 300m em locais abertos;Duração da bateria com o fone fora da base: 10h em uso e 100h em stand by;Rediscagem: Sim;Agenda, capacidade máxima de contatos: 70 nomes/números;Bloqueio de teclado: Sim;Viva-voz: Não;Secretária eletrônica: Não;Chamada simultânea: Sim;Chamada em espera: Sim;Transferência de chamada: Sim;Conferência: Sim;Teclado luminoso: Não;Volume da campainha: Sim;Timer: Sim;Idiomas do menu Português, espanhol e inglês;Voltagem: Bivolt110/220 VAC;Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9x13x17cm;Peso liq. aproximado do produto (Kg) 495g.Garantia de 12 meses.	03	R$ 186,65	R$ 559,95
8	DatashowCaracterísticasTecnologia: 3lcdMétodo De Projeção : Frontal / Traseira / Montada No TetoResolução Nativa: Svga (800 X 600 Pixels)Resoluções Suportadas: Vga / Svga / Xga / Wxga / Wxga+ / Sxga / Sxga+Contraste: 10.000:1Reprodução De Cores: Até 1.07 Bilhões De CoresAspecto / Formato De Exibição / Formato Tela: 4:3 Nativo (Suporta 16:9 E 16:10)Luminosidade / Brilho:2700 Ansi Lumens (Em Cores)2700 Ansi Lumens (Em Branco)Lentes:Tipo: Foco Manual / Zoom ÓpticoÍndice De Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96Distância De Projeção: 0,88 - 10,44 Metros (10034. A 3m De Distância)Tamanho Da Imagem: 2234. - 35034.Foco: ManualZoom: 1 - 1.35 (Óptico)Interfaces / ConexõesEntradas:Hdmi X 1Computador : Vga Rgb (D-Sub 15-Pinos) X 1S-Vídeo: Mini Din X 1Video Composto: Rca (Amarelo) X1Usb Tipo A X 1 (Memoria Usb, Wi-Fi)Usb Tipo B X 1 (Usb Display, Mouse, Controle)Áudio: Rca X 2 (Vermelho/Branco)Controle: Rs-232 X 1 Áudio (Estereo Mini Jack) X 2SaídasVga (Mini D-Sub 15 Pin) X 1 - Monitor OutAudio (Stereo Mini Jack) X1Hdtv Ready: SimConexão Para Pc: SimConexão Para Dvd: SimConexão Rgb: SimConexão Dvi: -Conexão Hdmi: SimConexão Micro Hdmi: -Conexão Usb: SimConexão Mini Usb: -Conexão Vídeo: SimConexão Vídeo Componente: SimConexão Vídeo Composto: SimCompatibilidade De Vídeo (Sinal De Entrada):Digital: Ntsc/Ntsc4.43/Pal/Pal-M/Pal-N/Pal60/SecamAnalógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080pSistema De Cor: Tsc / Pal / SecamLâmpadaTipo: 200w Uhe (E-Torl)Vide Útil: 5000 Horas (Modo Normal) / 10000 Horas (Modo Eco) OutrosSistema De Som Embutido / Alto Falantes : Alto Falantes Embutidos : 5wCorreção De TrapézioVertical (+/- 30 Graus) - AutomáticoHorizontal (+/- 30 Graus) - ManualControle Remoto: SimIdiomas Do MenuJaponês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa).EnergiaVoltagem: Bivolt (100 - 240v 50/60hz)Consumo: 284w (Modo Normal) / 208w (Modo Eco).Garantia de 36 meses.	01	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
9	Leitor de Cod. De Barralluminação: Diodo laser (650 nm);Taxa de contraste de impressão: Mínimo de 15%;Interfaces de comunicação: USB;Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente);Condições ambientais:Temperatura de operação: 0° a 50° C;Temperatura armazenamento:-40°a 60°C;Umidade relativa do ar: 5 a 95% (sem condensação);Decodificação: EAN-13, EAN-8, EAN-128, UPC-A, UPC-E, Código 128, 2 de 5 Intercalado,2 de 5 Industrial, Código 39, Código 93 e Codabar 125;Resistência a impactos: Suporta quedas de até 1,5 m em chão de concreto;Comprimento do cabo de comunicação: 1,8 m;Alimentação de entrada: DC +5 V ± 5%;Consumo: 85 - 100 mA (operação);Desempenho de leitura:Resolução: 4 mils (0,10 mm);Velocidade de leitura: 100 scan/seg;Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 162 x 68 x 98 mm;Peso: 128 g (sem cabo) ou 198 g (com cabo).Garantia de 12 meses.	01	R$ 355,00	R$ 355,00
11	Apresentador Wireless com Laser PointFuncionalidade: Apresentador com mira laser e botões para controlar os slides;Conteúdo da Embalagem: 1 Apresentador Laser , 1 Receptor Wireless Usb, 1 Case Com Zíper E 1 Guia de Uso;Equipamentos compatíveis: Desktop e Notebooks;Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 11x24x26cm;Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 15,3x7,8x3,8cm;Peso líq. aproximado do produto (kg) 26g;Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 155g.Garantia de 12 meses	01	R$ 151,00	R$ 151,00
12	.Aparelho de áudio conferenciaDados Técnicos:Alimentação: 127 VCobertura: 360ºTipo de conector: RCAConector: 0,25 cmProtocolo wireless: 2.4 GHzAlcance do sinal: 45,72 m da unidade baseBateria: Lithium-Ion recarregávelTempo de conversação: 12 horasTempo de standby: até 80 horasFonte de alimentação: 1 A - 110 VInterface via rádio: 2.4 GHz para a unidade baseOutras Especificações:• Tecnologia WDCT em 2.4 GHz com criptografia de voz para uma segurança adicional• Conferência sem cabos a uma distância de até 150 pés da unidade base• Bateria de longa duração• Bateria de lithium-ion que possibilita até 24 horas de conversação, com carregador portátil• Conector para telefone celular, oferecendo um novo modo de conferência quando não houver linhas telefônicas disponíveis• Fácil de usar e instalar• Porta mini USB para atualizações de software• Orifícios para fixação na paredeTecnologia: AnalógicaTamanho de Sala: Pequena, MédiaGarantia de 36 meses.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
13	16 Licença Permanente Office 2016:Licença Permanente;Word;Excel;Power Point.	16	1.170,00	18.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 112/2017
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a
Empresa JF TURISMO EIRELI - EPP.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas ou terrestres, regionais, nacionais e internacionais em voos ou ônibus regulares, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", conforme especificações contidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com a descrição do Anexo Único deste Instrumento, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor estimativo do Contrato é de R$ R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, taxa de administração podendo ser aditivado para menos ou para mais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
DAS DESPESAS: As despesas referentes ao presente Contrato correrão de acordo com as especificações abaixo:
Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência);
Elemento de Despesa: 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção);
Fonte de Recursos: 11 (RPPS).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS:
Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Janete Eroti Franke
JF Turismo – EIRELI-EPP
Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 114/2017
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a
Empresa Farhat & Farhat Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o Fornecimento de combustível: (Gasolina Comum), conforme especificações contidas no anexo I do Edital - Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do produto objeto desta licitação correrá por conta dos recursos consignados de acordo com as especificações abaixo:
Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000; (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência);
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 11 (RPPS).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS:
Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Sandra Maria Pinheiro da Silva
Farhat & Farhat Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 086/2017
Pregão Presencial nº 001/2017 CPL 02
Ata de Registro de Preços nº 027/2017
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais-COOP-SERGE
Do objeto do Contrato: Prestação de Serviços Terceirizado de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Agente /noturno), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 406.854,00 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) estimado.
Da vigência: a partir do dia 01/01/2018 à 31/12/2018.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental)
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) PJ
Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria), 01 (Repasse da Prefeitura) e 07 (Convênio)
Data de Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck– Contratante
Ozanira Rodrigues da Silva - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 088/2017
Pregão Presencial nº 018/2017 CPL 02
Ata de Registro de Preços nº 006/2017
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais-COOPSERGE
Do objeto do Contrato: Fornecimento de prestadores de serviços terceirizados (25 postos de serviços de SERVENTES, item 01), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 556.866,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais) estimado.
Da vigência: a partir do dia 01/01/2018 à 31/12/2018.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental)
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) PJ
Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria), 01 (Repasse da Prefeitura) e 07 (Convênio)
Data de Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck– Contratante
Ozanira Rodrigues da Silva - Contratada

PORTARIA RBTRANS N. º 010/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS regulamentar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, moto-táxi, frete e moto-frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenarmos a renovação das permissões do serviço de táxi, moto-táxi e autorizações do serviço de frete e moto-frete.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o Calendário Anual de Renovação das Permissões e Autorizações para o exercício 2018, que será de acordo com o quadro abaixo:

CALENDÁRIO ANUAL DE RENOVAÇÃO 2018				
NÚMERO FINAL DA PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO	DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO			
	Táxi	Moto-Táxi	Frete	Moto-frete
1 e 2	28/02	28/02	28/02	28/02
3	30/03	30/03	30/03	30/03
4	30/04	30/04	30/04	30/04
5	31/05	31/05	31/05	31/05
6	29/06	29/06	29/06	29/06
7	31/07	31/07	31/07	31/07
8	31/08	31/08	31/08	31/08
9	28/09	28/09	28/09	28/09
0	31/10	31/10	31/10	31/10

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido nesta Portaria implicará nas autuações e sanções administrativas previstas na legislação aplicável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2018.

Jô Luis A. Fonseca
Superintendente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2017
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 CPL 02
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS-COOPSERGE.
Do Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Terceirizado de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Agente de Portaria Noturno), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, que faz parte do presente instrumento.
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018
Valor anual: R$ 406.854,00 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) estimado.
Programa de trabalho: 01.012.202.26.452.2051.0000 (Manutenção da administração Governamental)
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) - PJ
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura); 10 (Arrecadação Própria) e 07 (convênio)
Data da assinatura: 28 de Dezembro de 2017

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck-Contratante
Ozanira Rodrigues da Silva– Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE ADESÃO Nº 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2017
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 CPL 03
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS-COOPSERGE.

Do Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, que faz parte do presente instrumento.
Vigência: a partir de 01/01/2018 à 31/12/2018.
Valor anual: R$ 556.866,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais) estimado.
Programa de trabalho: 01.012.202.26.452.2051.0000 (Manutenção da administração Governamental)
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) - PJ
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura); 10 (Arrecadação Própria) e 07 (convênio)
Data da assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck-Contratante
Ozanira Rodrigues da Silva– Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o pedido de gozo de 01 mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 40186/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor José Roberto Leite Saraiva, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA, matrícula n.º 700046, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de MAR/18 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA/GAB/SAFRA/N° 06 de 16 de janeiro de 2018
O Secretario Municipal de Agricultura e Floresta no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1226 de 04 de maio de 2017.
CONSIDERANDO, o decreto nº 281 de 07 de abril de 2014 que cria e nomeia a Comissão Permanente de Controle do Mobiliário Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Constituir a comissão Setorial de controle mobiliário da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, adquiridos ou cedidos a esta secretaria.
Paragrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
1 - Francisco José Gomes de Oliveira;
2 - Jorge Souza Rebouças da Costa; e
3 - Sebastiana Avelino da Silva.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Na portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 12.212, de 03 de janeiro de 2018.
Onde se lê: (...)Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Leia-se (...)Art. 4º -“ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo de 01 de dezembro de 2017”.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Na portaria nº 481 de 25 de novembro de 2016, publicada no DOE Nº 11.949, de 07 de dezembro de 2016, da servidora Olinda da Silva Barro Santana, matricula 236925-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê:
Art. 2 º (...) “referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015”;
Leia-se (...) “referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 21-10-2010 e 21-10-2010 a 21-10-2015”.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2017
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Nº do Contrato 11/2017
Pregão Presencial SRP nº 010/2016
Ata de Registro de Preço nº 006/2017
Processo nº 136/2016
Partes: Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social/ Acre Comercio Importação E Exportação LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncional a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e social.
Objeto do Aditamento: aditamento do prazo pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 o aditamento encontra-se respaldado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Programa de Trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).
Fonte: 01 – Recurso Próprio.
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel da Silva Lima Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Daniel Torres Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017/SEMCAS
Sistema de Registro de Preço – SRP
Pregão Presencial nº 80/2017/CEL/PMRB
Processo nº 265/2017/CEL/PMRB
Validade: 12 meses.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2017.
Objeto: Aquisição de material de consumo Kit Bebe (Alfinete para fraldas, Cobertor infantil, Conjunto de pagão, Toalha com capuz, e etc), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

M. S. LIMA - EIRELI						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Fraldas em tecido duplo 100% algodão, caixa com 5 unidades, medidas aproximadas: 70cm x 70cm;	Incorfral	Cx	4.800	10,70	51.360,00
Valor Total da Proposta: R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)						

A.N.M. MATOS EIRELI-ME						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7	Pares de meia para recém-nascido, tamanho: P, cores neutras;	Pynduka	Par	4.800	1,89	9.072,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)						

DENTAL BÉLIA						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinetes para fraldas de pano embalagem com 03 unidades cada;	Bacchi	Embalagem	2.400	3,90	9.360,00
10	Saco plástico resistente, para embalagem transparente – medidas: 50cm x 70cm capacidade: 20Kg.	Acreplast	Kg	20	15,00	300,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)						

A.C.S MARQUES-ME						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Conjunto de pagão 100% algodão: 02 peças cada conjunto (Blusa com manga e calça);	Papi Baby	Conjunto	3.600	10,96	39.456,00
Valor Total da Proposta: R$ 39.456,00 (trinta nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)						

M C CAVALVANTE						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Cobertor infantil 80% algodão e 20% poliéster med. 0,90m x 1,10m;	Bercinho	Unidade	1.200	18,00	21.600,00
4	Conjunto de pagão 100% algodão: 03 peças cada conjunto (Blusa com manga, colete e calça);	Pipe	Conjunto	3.600	11,97	43.092,00
5	Fralda descartável com gel e barreira antivazamento, pacote com 10 unidades, tamanho P. para até 6Kg.	Fofo	Pacote	3.600	4,87	17.532,00
8	Sapatinhos para recém-nascido 100% algodão, pacotes com 03 pares;	Viny	Unidade	1.200	3,99	4.788,00
Valor Total da Proposta: R$ 87.012,00 (oitenta e sete mil e doze reais)						

J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
9	Toalha infantil com capuz 80% algodão e 20% poliéster medindo 0,71cm x 0,71cm; cores neutras.	Nordeste Tecidos	Unidade	1.200	8,00	9.600,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)						

Rio Branco, 27 de dezembro de 2017.

Assinam:
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.
Como Contratada: M S Lima, representada pelo Senhor Renan Salles de Souza. A.N.M Matos, representada pela Senhora Vania Assis de Lima. Dental Bélia, representado pelo Senhor José Pedro Rocha Alves. A.C.S. Marques, representado pelo Senhor Maurício Mourão Marques Filho. M.C. Cavalcante, representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira e J. S. Comércio, representado pelo Senhor Sebastião Cruz Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 080/2017/CEL/PMRB
Processo nº 265/2017/CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 080/2017, cujo objeto a aquisição de material de consumo Kit Bebê (Alfinete para fraldas, Cobertor infantil, Conjunto de pagão, Toalha com capuz e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

M. S. LIMA – EIRELI (CNPJ: 22.589.427/0001-00)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Fraldas em tecido duplo 100% algodão, caixa com 5 unidades, medidas aproximadas: 70cm x 70cm;	Incorfral	Cx	4.800	10,70	51.360,00
Valor Total da Proposta: R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)						

A.N.M. MATOS EIRELI-ME (CNPJ: 03.235./0001-67)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7	Pares de meia para recém-nascido, tamanho: P, cores neutras;	Pynduka	Par	4.800	1,89	9.072,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)						

DENTAL BÉLIA (CNPJ: 04.043.808/0001-07)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinetes para fraldas de pano embalagem com 03 unidades cada;	Bacchi	Embalagem	2.400	3,90	9.360,00
10	Saco plástico resistente, para embalagem transparente – medidas: 50cm x 70cm capacidade: 20Kg.	Acreplast	Kg	20	15,00	300,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)						

A.C.S MARQUES-ME (CNPJ: 15.245.891/0001-13)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Conjunto de pagão 100% algodão: 02 peças cada conjunto (Blusa com manga e calça);	Papi Baby	Conjunto	3.600	10,96	39.456,00
Valor Total da Proposta: R$ 39.456,00 (trinta nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)						

M C CAVALVANTE (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Cobertor infantil 80% algodão e 20% poliéster med. 0,90m x 1,10m;	Bercinho	Unidade	1.200	18,00	21.600,00
4	Conjunto de pagão 100% algodão: 03 peças cada conjunto (Blusa com manga, colete e calça);	Pipe	Conjunto	3.600	11,97	43.092,00
5	Fralda descartável com gel e barreira antivazamento, pacote com 10 unidades, tamanho P. para até 6Kg.	Fofo	Pacote	3.600	4,87	17.532,00
8	Sapatinhos para recém-nascido 100% algodão, pacotes com 03 pares;	Viny	Unidade	1.200	3,99	4.788,00
Valor Total da Proposta: R$ 87.012,00 (oitenta e sete mil e doze reais)						

J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA (CNPJ: 11.338.721/0001-22)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
9	Toalha infantil com capuz 80% algodão e 20% poliéster medindo 0,71cm x 0,71cm; cores neutras	Nordeste Tecidos	Unidade	1.200	8,00	9.600,00
Valor Total da Proposta: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)						

Rio Branco Acre, 26 de dezembro de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2017
PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 082/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CORDEIRO E BATISTA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 014/2018, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: O valor inicial do contrato que era de R$ 305.435,68 (trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), terá uma adição no valor de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos) passando a ser de R$ 388.735,68 (trezentos e oitenta e oito reais setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor da parcela mensal é de R$ 27.766,88 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Neudécio Cordeiro Batista – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

Edital de Notificação para conhecimento da Decisão de Processo Administrativo Sanitário N°. 18/2016, pelo Departamento de Vigilância Sanitária.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições o parágrafo III do art. 98, inc. III do Código Sanitário do Município de Rio Branco, aprovado pela Lei nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006, considerando:
O Disposto no artigo 46, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.623, de 29 de dezembro de 2006 - Código Sanitário do Município de Rio Branco, Resolve:
Art. 1º. Intimar a responsável abaixo descrito para que tome ciência da Decisão Administrativa do Processo n°. 18/2016, onde a empresa D. M. M. Terceirização e Consultoria Ltda, foi penalizada com a Pena de Multa de 8 UFMRB, nos termos do Art. 66, incisos, XIII, do Código Sanitário Municipal de Rio Branco.
Proprietária/responsável: Ailton Guedes Muniz e outros
CNPJ/ CPF: 09.472.377/0001-18
Endereço do Imóvel: Rua Sorocaba, nº. 100, Doca Furtado
Localidade: Rio Branco/AC
Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido: Art. 75, inciso IV, alínea "a"
Especificação das Irregularidades: Não Possui responsável técnico e não apresentar laudo de vistoria do Corpo De Bombeiros dentro do prazo concedido.
Art. 2º. As irregularidades constatadas encontram-se tipificadas no art. 75, inciso IV e XIX, alínea "A", do Código Sanitário Municipal.
A presente notificação cientifica o (a) responsável pelo pagamento da respectiva Multa e/ou impetrar Recurso Administrativo Sanitário no prazo da lei. Este Departamento de Vigilância Sanitária, está situado à Rua Capitão Pedro Filho S/N, Conjunto Bela Vista Bairro Floresta (Antigo prédio da EMURB – Fone/Fax (68) 3226-2113.
Art. 3º Tornem-se os efeitos de intimação do proprietário acima especificado em vigor, após 5 dias a partir da data de publicação deste Edital.
Rio Branco – Acre 15 de Janeiro de 2018.

Mayara da Silva Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA
Portaria nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

Edital de Notificação para comparecimento no Departamento de Vigilância Sanitária.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições o parágrafo III do art. 98, inc. III do Código Sanitário do Município de Rio Branco, aprovado pela Lei nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006, considerando:
O Disposto no artigo 46, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.623, de 29 de dezembro de 2006 - Código Sanitário do Município de Rio Branco, Resolve:
Art. 1º. Intimar o responsável abaixo descrito para que tome ciência do Processo de Denúncia por meio do Ofício Nº. 410/2017, onde foi localizado o (a) proprietário (a) do imóvel localizado na Rua Maranhão com a Rua Primeiro de abril no Bairro Nova Esperança
Proprietário/responsável: CERÂMICA NASCIMENTO LTDA (PJ)
CNPJ/ CPF: 04.076.600/0001-94
Endereço do Imóvel: Rua Maranhão com a Rua Primeiro de Abril - Nova Esperança
Localidade: Rio Branco/AC
Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido: art. 1º. Da Lei n. 1877/2011.
Especificação das Irregularidades: terreno abandonado com muito mato, sem limpeza, com acúmulo de água, decorrência do Processo/ Denúncia Nº. 410/2017.
Art. 2º. As irregularidades constatadas encontram-se tipificadas no art. 1º. Da Lei n. 1877/2011. A presente notificação cientifica o (a) responsável pelo imóvel a partir da data da ciência deste, nos termos legais, e o não atendimento acarretará em transgressão de dispositivo (s) legal (is) regulamentar (ES) transgredido (os) em Processo Administrativo Sanitário. O Proprietário do Imóvel deverá comparecer perante o Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Rua capitão Pedro Filho, n. 47, Conj. Bela Vista, Bairro Floresta – Fone/Fax (68) 3226-2113 em horário comercial.
Art. 3º Tornem-se os efeitos de intimação do proprietário acima especificado em vigor, após 5 dias a partir da data de publicação deste Edital.
Rio Branco – Acre 15 de Janeiro de 2018.

Mayara da Silva Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA
Portaria nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA N°001/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário municipal de serviços urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°30 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art.1º-Designar os Senhores FRANCISCO JOÃO RICARDO PEREIRA e PABLLO GUEDES DA SILVA, para comporem a Comissão Setorial de Patrimônio desta Secretaria;
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01/12/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco – Ac,15 de janeiro de 2018.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 013/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR CHAILTON MENEZES RIBEIRO.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte, tipo Motocicleta, para atender a demanda dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Modalidade: Pregão n°: 001 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte, tipo Motocicleta, para atender a demanda dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 01/01/2018 ao dia 31/10/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência até 31/10/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0601.2059.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Chailton Menezes Ribeiro CPF: 922.054.452-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017 – CEL / PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 35386/2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos/Materiais para implantação da Sala de Fisioterapia Pélvica Barral y Barral no Município de Rio Branco, pelo critério de menor preço unitário por item,

sendo declaradas vencedoras as empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30, com valor total de R$ 12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais) e DENTAL BÉLIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 04.043.808/0001-07, com o valor total de R$ 4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais).
Rio Branco/AC, 16 de Janeiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 37307/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Autista, localizada na Rua São Lázaro, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - Acre, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.238.239/0001-01, com o valor global de R$ 335.862,16 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
Rio Branco/AC, 16 de Janeiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 003/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, o servidor Jorge Clei Ferreira da Silva, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sem percepção de remuneração inerente ao cargo, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Silvia Maria de Assis Pereira, que estará ausente pelo período de 10 (dez) dias, de 10/01 à 20/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 11 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 005/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº. 107/2017, de 21 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.025, de 03 de Abril de 2017, página 103.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 11 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 188/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Retificar, parcialmente, os termos da Portaria N° 188/2017 de 27 de Julho de 2017, nos termos seguintes:
ONDE LÊ-SE:
"...Designar, Sarajane Rodrigues de Melo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Urap Vila Ivonete desta Secretaria Municipal de Saúde."
PASSA A LER:
"...Designar, Sarajane Rodrigues de Melo, para exercer o Cargo de Coordenadora Assistencial da Equipe de Saúde da Família do Centro de Saúde Vila Ivonete desta Secretaria Municipal de Saúde."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 03/04/2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 11 DE JANEIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SANTA ROSA DO PURUS

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO PURUS
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade imperiosa de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários com vista ao atendimento da população santa-rosense no Ano de 2018, a fim de que sejam preservados o interesse e o direito dos profissionais de Saúde e o compromisso com a comunidade do município, vem tornar público, conforme o que propõe a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, à abertura das inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Saúde.
Das disposições preliminares:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 01/2018 será regido por este edital e seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.
1.2. As contratações resultantes na Lei Municipal nº 01/2017 têm natureza administrativa, sendo necessário observar o que disciplina o Art.2º, II da Lei Federal nº 8.745/93, conferindo ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis: Municipal e Federal vigentes;
1.3. O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para suprir as necessidades Urbana e Rural, destina-se a selecionar 06 (seis) candidatos para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado neste edital.
1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 1 (um) ano, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, destinando-se ao provimento de vagas em caráter temporário para os cargos, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III.
1.5. A descrição dos cargos, requisitos, carga horária, vencimentos e vagas serão relacionados no Anexo III deste Edital.
1.6. A descrição das atribuições dos cargos está relacionada no Anexo IV deste Edital.
1.7. As contratações serão realizadas pelo Regime Celetista para os Servidores contratdos pelo Município de Santa Rosa do Purus/AC no que couber, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações substituição de licença médica, maternidade, outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou vagas/cargos não preenchidos no concurso publico vigente por falta de pessoal.
1.8. Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.
1.9. O inteiro teor do Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e no Diário Oficial do Estado do Acre, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
1.10. As vagas em questão visarão atender às seguintes necessidades:
1.10.1. Sendo 03 vagas para a Zona Urbana distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Seguimento
01	Assistente Social
01	Profissional de Educação Física
01	Fisioterapeuta

1.10.2. Sendo 03 (três) vagas para a zona rural distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Seguimento
01	Técnico em enfermagem
01	Cirurgião dentista
01	Auxiliar, ACD ou ASB ou THB

1.13. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidades/Equipe) e atuaram na zona urbana e rural para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde com base na ordem decrescente de classificação do candidato, conforme opção de lotação (zona urbana e rural) declarada no ato da inscrição.
1.14. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 compreenderá as seguintes fases:
Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório;
Entrevista, de caráter classificatório;
1.15. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA poderá haver remanejamento de profissionais de local, bem como de área (urbana e rural) de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
1.16. A Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus – SEMSA (Mirlan Moura de Lima, Wilmington Brãna Bispo e Alessandra Santos de Araújo) sendo o primeiro listado o presidente da comissão, designados pelo gestor do Poder Executivo de Santa Rosa do Purus.
1.17. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado esgotar-se-á após 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação e homologação do resultado final, podendo este ser prorrogado por igual período se assim se fizer necessário frente as necessidades da SEMSA.
2. - Das vagas, carga horária e requisitos, propostos por este edital.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos
Assistente Social	40 horas	R$ 2.800,00	Diploma/Certificado de Nível Superior Completo em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
Fisioterapeuta	40 horas	R$ 2.800,00	Diploma/Certificado de Nível Superior Completo, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
Profissional de Educação Física	40 horas	R$ 2.800,00	Diploma/Certificado de Nível Superior Completo, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Cirurgião Dentista	40 horas	R$ 2.800,00	Diploma/Certificado de Nível Superior Completo de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Auxiliar, ACD ou ASB ou THB	40 horas	R$ 954,00	Diploma/Certificado de conclusão de curso nível médio e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 954,00	Diploma/Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

3. Dos critérios de avaliação: A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, experiência profissional e entrevista, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
Análise de Currículo e Entrevista - Assistente Social.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Nível Superior	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

b) Análise de Currículo - Profissional de Educação Física.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Nível Superior	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

c) Análise de Currículo e Entrevista - Fisioterapeuta.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Nível Superior	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

Análise de Currículo e Entrevista - Cirurgião Dentista.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Nível Superior	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

Análise de Currículo e Entrevista - Técnico em Enfermagem.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

Análise de Currículo e Entrevista – Auxiliar: ACD ou ASB ou THB.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	10 pontos
Certificado de participação em cursos da área afim, específicos da Estratégia Saúde da Família e ou Educação em Saúde com carga horária de 40 horas no mínimo.	2,5 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 10 pontos.
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 08 horas.	2,0 pontos por cada curso, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	4,0 pontos por cada 06 (seis) meses comprovado, podendo ser computado no máximo 20 pontos.
Entrevista.	40 pontos

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.
4.1. O processo de inscrição se realizará no período de 17, 18,19, 22, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, compreendendo 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação no diário oficial.
4.2. Na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
5. NO ATO DAS INSCRIÇÕES:
5.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição para participação de processo seletivo de que trata o presente edital, conforme a seguir:
5.1.1. R$ 20,00 (vinte) reais para os candidatos que venham a concorrer aos cargos que exijam o ensino médio completo conforme disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 01/2017;
5.1.2. R$ 30,00 (trinta) reais para os candidatos que venham a concorrer a cargos que exijam o ensino superior, ou equivalente completo conforme disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 01/2017;
5.1.3. Os candidatos que desejarem concorrer no Processo Seletivo Simplificado que se refere este edital, poderão solicitar junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus a taxa de inscrição para pagamento.
5.1.4. As pessoas que comprovarem ser totalmente incapazes do pagamento da referida taxa de inscrição, poderão requerer a gratuidade do pagamento conforme Decreto nº 8.794/16, mediante solicitação à Secretaria de Saúde do Município, apresentando documentação que comprove a necessidade financeira observando os termos do Decreto Federal nº 6.135/07, que poderá ser obtida junto à Secretaria de Assistência Social.
5.2. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I do referido Edital.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital de acordo com item 5.10.
5.4. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
5.5. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, currículo, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com fotocópias autenticadas;
5.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
5.7. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;
5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
5.10. Os documentos (cópias autenticadas) que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeadas e entregues em envelope na seguinte ordem:
I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
II) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos documentos). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados no currículo, caso contrário não serão avaliados. Os critérios para pontuação seguem conforme disposto no item 3. Serão considerados os últimos cinco anos.
III) Carteira de Identidade;
IV) CPF;
V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
VI) Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
VII) Registro no Conselho Regional da Profissão (onde couber);
VIII) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo;
IX) Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo;
X) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
5.11. Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

5.12. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
5.13. Os candidatos no ato das inscrições deverão ter em mãos seus documentos de identificação, bem como os comprovantes originais e cópias;
5.14. Entregar currículo com copias anexa de documentos e cursos citados no mesmo;
5.15. Os candidatos que realizarem as respectivas inscrições declaram, de forma irretratável, irrevogável e irrenunciável, que tem conhecimento pleno, completo e inquestionável da legislação municipal que trata sobre o processo seletivo (Lei n. º 01/2017), não podendo questionar seu conteúdo e dispositivos ali estabelecidos.
5.16. A entrega de documentos é de plena responsabilidade do candidato, após o ato inscrição não será aceito acréscimo de documentação.
6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. 4
6.2. A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório:
6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de "Curriculum Vitae", valendo 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no item 3, deste Edital.
6.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 40 (quarenta) pontos.
6.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº 039/2018 de acordo com § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 01/2017.
7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
7.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo estes serem anexados;
a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.
7.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
7.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
7.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades Escolares, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;
7.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 7.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;
7.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
7.5. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
7.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
7.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
7.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
7.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
7.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.
8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
8.1. Os critérios de pontuação adotados seguem conforme disposto no item 3 deste edital.
9. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA
9.1. Na Secretaria Municipal de Saúde e realizar-se-á no dia 30 e 31 de janeiro de 2018, das 07h 00min às 11h00min e 14h00min e 17h00min.
9.2. A entrevista será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
a) Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina – 10 Pontos;
b) Determinação/Autoconfiança – 06 Pontos;
c) Solução de conflitos (Controle Emocional) – 06 Pontos;
d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 05 Pontos;
e) Aspirações, motivação para o cargo em questão – 04 Pontos;
f) Postura Profissional – 05 Pontos;
g) Planejamento/resultado – 04 Pontos.
10. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO.
10.1. Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver melhor nota.
10.2. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescentes de classificação.
10.3. Será desclassificado o candidato (a) que obter uma pontuação abaixo de 50 pontos entre análise curricular e entrevista;
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
a) Maior pontuação na Entrevista.
b) Maior idade.
12. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
12.1. O resultado será divulgado no Diario Oficial do Estado do Acre e nos Murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Saúde, no dia 02 de fevereiro de 2018.
13. DOS RECURSOS
13.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:
I - Protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, nos dois dias seguintes a divulgação dos resultados a saber, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018.
II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
14. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.
14.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde na data prevista de 12 de fevereiro de 2018, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição e a pontuação.
14.2. Aos servidores contratados temporariamente, aplica-se o direito administrativo na forma do regime jurídico adotado pelo Município de Santa Rosa do Purus/AC, e conforme Lei Municipal Nº 01/2017 e demais Leis correlatas, sendo por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.
14.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.
14.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
14.5. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto na legislação do município de Santa Rosa do Purus/AC, aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber.
14.6. O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.
14.7. A inobservância do disposto no item 15.13 importará na rescisão do contrato, assim como o disposto no Art 7º da Lei Municipal nº 01/2017, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
14.8. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.
14.9. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
I – pelo término contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.
14.10. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 14.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.
14.11. A inobservância do disposto no § 5º do Art. 2º da Lei Municipal nº 01/2017, implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Santa Rosa do

Purus/AC no ano seguinte ao abandono do cargo/função, contado da data do encerramento do contrato.
14.12. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.
14.13. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
14.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
14.15. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
14.16. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os ditames legais.
14.17. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
14.18. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
15. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1. São requisitos para o candidato firmar contrato temporário com a administração pública:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - a idade mínima de dezoito anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
15.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 15.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.
15.3. A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecido à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
15.4. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
15.5. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos- DRH, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.
15.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
15.7. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.
15.8. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.
15.9. O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela abaixo, para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.
15.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.
15.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica do cargo, conforme Anexo III.
15.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.
15.13. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
15.14. Não poderão ser contratados os interessados que:
I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.
15.15. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento do município.
16. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:
16.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado, desde o ato de publicação do Edital e os comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo seletivo.
16.2. O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existente.
16.3. Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
b) Anexo II – Formulário para Recurso;
c) Anexo III – Cargo, carga horária de trabalho e vencimentos.
d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
e) Anexo V – Declaração de Disponibilidade de Horário;
f) Anexo VI - Declaração de não Acumulaçao de Cargos de Acordo com o Art. 37 da Constituição da República;
g) Anexo VII – Modelo de Currículo;
h) Anexo VIII - Formulário para avaliação de entrivista.
16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
17. DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria nº 039/2018, conforme o caso.
Santa Rosa do Purus-Acre, 12 de janeiro de 2018.

Mirlan Moura de Lima
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Wilmington Brãna Bispo
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Alessandra Santos de Araújo
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Homologado os termos do Presente Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, EDITAL N° 01/2018/PMSRP.
1. Nome completo: _____
_____
2. RG nº: _____
3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/_____
5. Endereço: _____
_____
6. Número: _____ 7. Complemento: _____
_____
8. Bairro: _____
9. CEP: _____ -_____
10. Município: _____
_____
11. Fone: residencial (__) _____ recado (__) _____celular ( )_____
12. Cargo Pretendido (citar abaixo):
13. ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Completo
Código do cargo: _____
Nome do Cargo:_____
_____
Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, devendo observar o graú de escolaridade.
Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.
Santa Rosa do Purus – AC, ____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, conforme EDITAL N° 01/2018/PMSRP.

Candidato:_____
_____
Inscrição Nº: _____
Código do Cargo: _____
Cargo: _____
_____

Santa Rosa do Purus/AC, _____de_____de 2018.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, conforme EDITAL N° 01/2018/PMSRP.
Candidato:____
Inscrição Nº: __________________________
Código do Cargo: ______________________
Cargo: ____
Santa Rosa do Purus/AC, _____de__________________de 2018.
____
Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
A (o) Presidente da Comissão Executora: Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, EDITAL N° 01/2018/PMSRP, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular/Entrevista Pessoal, sob os seguintes argumentos:
Santa Rosa do Purus/AC, ______ de ____________________ de 2018. Assinatura do candidato Atenção: 1. Preencher o recurso com letra legível. 2. Apresentar argumentações claras e concisas. 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III - CARGO, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Denominação	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Remuneração
Nível Médio:			
ACD	40 horas	01	R$ 954,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	03	R$ 954,00
Nível Superior:			
Assistente Social	40 horas	01	R$ 2.800,00
Fisioterapia	40 horas	01	R$ 2.800,00
Profissional de Educação Física	40 horas	01	R$ 2.800,00
Cirurgião Dentista	40 horas	01	R$ 2.800,00

Dotação Orçamentária: Programa Academia da Saúde (Programa 009.02-10.305.0013.1148.0000/Elemento 31.90.11.00.00/Fonte 014), NASF PAB variavél (Programa 009.002-10.301.0013.1142.0000/Elemento 31.90.11.00.00/Fonte 014), Saúde Bucal (Programa 009.02-10.301.0013.2075.0000/ Elemento 31.90.11.00.00/Fonte 014) e Recurso Próprio (Programa 009.01-10.301.2349.2013.0000/Elemento 31.90.11.00.00/Fonte 013).
ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUÍÇÕES
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
1. Auxiliar de Cirugião Dentista – ACD ou Auxiliar em Saúde Bucal – ASB ou Técnico de Higiene Bucal – THB.
1.1. Atribuições:
Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2.Técnico em Enfermagem
2.1. Atribuições:
Desempenhar tarefas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios;

executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.
Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adulto e pediatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência inter-hospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários.
3. Assistente Social de Programas de Saúde
3.1. Atribuições:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social .Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.
4. Cirurgião Dentista
4.1. Abribuições:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; II. Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 200; III. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; IV. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; V. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; VI. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; VII. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VIII. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; IX. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; X. Coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; XI. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; XII. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; XIII. Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; XIV. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal; XV. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
5. Proficional de Educação Física
5.1. Atribuições:
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função.
6. Fisioterapeuta
6.1. Atribuições:
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
INSCRIÇÃO Nº - _____
DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)
Nome: _____
RGnº_____CPFnº_____
Cargo Pretendido: _____
Declaro para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde que possuo disponibilidade de horário para exercer o cargo a que concorro.
Santa Rosa do Purus/AC, _____ /____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇAO DE CARGOS DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.
INSCRIÇÃO Nº - _____
DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)
Nome: _____
RG nº_____ CPF nº _____
Cargo Pretendido: _____

Declaro para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil que não acumulo cargos conforme disposto no art. 37 da Constituição da República.

"Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."
Santa Rosa do Purus/AC, _____ de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 DatadeNascimento: _____
1.6 EstadoCivil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.1 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OU SAÚDE PÚBLICA,
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, ETC., RELACIONADOS COM O CARGO DE INSCRIÇÃO:
1._____

2_____

3_____

4_____

5_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTRIVISTA

NOME DO CANDIDATO:			
ITENS	QUESITOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	
		Máxima	Obtida
1	Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina.	10,0	
2	Determinação/Autoconfiança.	6,0	
3	Solução de conflitos (Controle Emocional).	6,0	
4	Liderança, Criatividade e Comunicabilidade.	5,0	
5	Aspirações, motivação para o cargo em questão.	4,0	
6	Postura Profissional.	5,0	
7	Planejamento/resultado.	4,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA DA ENTREVISTA:			
SANTA ROSA DO PURUS/AC, _____, DE _____DE 2018.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO			

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente a CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2017, em favor de ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DE JESUS, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POLO AGROFLORESTAL ELIAS MOREIRA, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO SERINGAL CAZUMBÁ, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 08 de março de 2017

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENA MADUREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, e conforme o Pregão SRP nº 034/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 001/2018, referente a Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços continuados de locação de máquinas e equipamentos com operador/condutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção urbana e recuperação em estradas vicinais e vias urbanas na cidade de Senador Guiomard.
EMPRESA: H.L.P. DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.788.353/0001-91, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 4018, Bairro Raimundo Melo, CEP: 69.921 - 018, telefone: (68) 3228-8028, neste ato representada pela Srª. Hana Lis Paiva de Souza - CPF nº 021.008.402-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de locação de 02 (duas) máquina para trabalho pesado, tipo, Pá carregadeira com operador; potência mínima 105 HP, com manutenção por conta da contratada.	Cartepillar – 924H	2.640	HR	64,00	337.920,00
9	Serviço de locação de 01 (um) Caminhão Coletor compactador de Lixo, com manutenção por conta da contratada, com as seguintes especificações: Caixa de carga de com capacidade de 15m³ de lixo compactado; Caixa de descarga lateral em chapa de aço (4,76mm, SAC 350 Alta resistência); Teto assoalhado da caixa de carga em chapa de aço, espessura de 4,76 mm e SAC de 350 de alta resistência; Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,2m³; Sistema de compactação realizado através de duas placas (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros internos em cada uma (4,5) de dupla ação com hastes cromadas e amortecedor de impacto; Escudo ejetor acionado por cilindro telescópio de dupla ação, com hastes cromada e cilindros com amortecedor de impactos; Comando dianteiro para levantamento de tampa traseira e acionamento do escudo ejetor; Bomba Hidráulica de engrenagens e acelerador inteligente do motor; Calha intermediaria para captação de chorume com capacidade de 100 litros; Sistema de vedação integral da tampa traseira com borracha; Modelo: Ford Cargo 1722, Coletor Damaeq, Panda de 15m³.	Ford Cargo 1722, Coletor Damaeq, Panda de 15m³.	1	Mês (12)	10.150,00	121.800,00

EMPRESA: WAGNER E SILVA LTDA, CNPJ nº. 84.312.602/0001-74, sediada à Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2882, Bairro: Ayrton Sena, Rio Branco/AC, telefone: (68) 99977-5181, neste ato representado pelo Sr. Antônio Wagner Lima da Silva - CPF nº 196.696.662-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
2	Serviço de locação de 02 (duas) máquina para trabalho pesado, tipo, Retro-escavadeira, traçada, com operador; potência mínima 75 HP, com manutenção por conta da contratada.	Caterpillar – 416E	2.640 (por máquina)	Hrs	43,90	213.792,00

EMPRESA: CETM, CNPJ nº. 28.279.895/0001-64, sediada à Estrada do Panorama, s/n, Bairro: São Francisco, KM 06, telefone: (68) 99971-4194, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinicius Menezes Maia de Almeida - CPF nº 743.431.492-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
4	Serviço de locação de 02 (duas) máquina para trabalho pesado, tipo Motoniveladora, com operador; potência mínima 120 HP, com manutenção por conta da contratada.	Cartepillar 120B	1.500	Hrs	114,50	343.500,00
5	Serviço de locação de 02 (dois) Caminhão Basculante Toco, com motorista, capacidade de carga até 8 toneladas ou 6 M³, com manutenção por conta da contratada.	Mercedes Benz. L 1513	1.500	Hrs	18,00	54.000,00
6	Serviço de locação de 02 (dois) Caminhão Basculante Trucado, com motorista, capacidade minima de 10 M³, com manutenção por conta da contratada.	Mercedes Benz. L1621	1.500	Hrs	48,00	144.000,00

EMPRESA: AREAL PANORAMA LTDA, CNPJ nº. 10.912.492/0001-45, sediada à Estrada do Panorama, s/n, Bairro: São Francisco, KM 06, telefone: (68) 3228-3960, neste ato representada pela Srª. Edilene Oliveira de Castro de Faria, CPF nº 434.288.862-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
7	Serviço de locação de 02 (dois) Rolo Compactor Liso, modelo CA15, com motorista, com manutenção por conta da contratada.	Dynapac CA15	1.500	Hrs	83,00	249.000,00

EMPRESA: L.B SANTOS-ME, CNPJ nº. 14.554.275/0001-81, sediada na Trv. Apolo, nº 886, Bairro: Taquari, KM 06, telefone: (68) 3221-3972, neste ato representada pela Srª. Linéa Borges dos Santos, CPF nº 434.288.862-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
3	Serviço de locação de 02 (duas) máquina para trabalho pesado, tipo, Escavadeira Hidráulica, com operador; potência mínima 120 HP, com manutenção por conta da contratada.	Cartepillar 320D	1.500	Hrs	184,90	554.700,00

EMPRESA: OMEGARCAR EIRELI-ME, CNPJ nº. 08.859.610/0001-57, sediada na Rua Francisco Mangabeira, nº 28, Bairro: Bosque, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Pereira do Nascimento, CPF nº 977.117.482-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
8	01 Compactor de Solo, tipo SAPO, potência minima de 3HP.	Mod. GX-180	01	MÊS	1.188,00	14.256,00

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e a Srª Hana Lis Paiva de Souza, pela a empresa H.L.P. DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.788.353/0001-91; WAGNER E SILVA LTDA, CNPJ nº. 84.312.602/0001-74, Sr. Antônio Wagner Lima da Silva - CPF nº 196.696.662-87; CETM, CNPJ nº. 28.279.895/0001-64, Sr. Marcos Vinicius Menezes Maia de Almeida - CPF nº 743.431.492-34; AREAL PANORAMA LTDA, CNPJ nº. 10.912.492/0001-45, Srª. Edilene Oliveira de Castro de Faria, CPF nº 434.288.862-91; L.B SANTOS-ME, CNPJ nº. 14.554.275/0001-81, Srª. Linéa Borges dos Santos, CPF nº 434.288.862-91; OMEGARCAR EIRELI-ME, CNPJ nº. 08.859.610/0001-57, Sr. Sebastião Pereira do Nascimento, CPF nº 977.117.482-72.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2018
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 16 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 045/2017
Objeto: Locação de um veículo, tipo caminhonete.
Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Contratada: H.L.P SOUZA EIRELI–ME, CNPJ nº. 26.788.353/0001-91.
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 045/2017, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses.
Vigência: Até dia 30 de junho de 2018.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª Hana Lis Paiva de Souza, pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 28 de dezembro de 2017

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPÍO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 12h 00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá - Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeita, transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PARÁ e CPF: 096.733.502-72 ao Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, para participar de uma reunião com o Ministro da Integração Nacional Helder Zahluth Barbalho e FNDE em Brasília - DF. E para constar, eu, Maria Rosiane de Lima Fontenele, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente, e quem mais de direito for.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATO
OBS. Convite N°001/2018 – Comissão Permanente de Licitação – Xapuri/AC, constante no Processo n° 001/2018. TERMO DE CONTRATO: 001/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e F. DELANIO P. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.183/0001-56: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DO (20 DE JANEIRO), FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DA XAPURI, conforme consta no processo administrativo 001/2018. O valor total estimado no presente contrato é R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta mil reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ELEMENTO DE DESPEZA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.2042-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E LIMPEZA.
FONTE 00.101-R.P.
Data da Assinatura: Xapuri – Acre, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Prefeito o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos - CONTRATANTE e F. DELANIO P. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.183/0001-56 - CONTRATADA.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 17.436.2013-10 TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 17.436.2013-10
Classe/Tipo de Processo : Prestação de Contas
Unidade Gestora : Agência de Negócios do Estado do Acre
Responsável : Tony Jonh de Oliveira
Relator : Cons. Antônio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Prestação de contas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.a. – ANAC, exercício de 2012
CITAÇÃO
Finalidade : De ordem do Conselheiro Relator, CITAR o Sr. ANTÔNIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO, Membro Efetivo do CONAD, Complexo Xapuri S/A, à época, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 22 de janeiro de 2018, apresentar defesa, documentos e/ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinente no que diz respeito à irregularidades e falhas apontadas no Relatório Técnico de fls. 499/515 do processo acima referenciado.
Observação : Os autos físicos estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.
Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Citação expedida e subscrita por ordem do Conselheiro Relator, nos termos do Despacho de fl. 518 do Processo supramencionado.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 17.436.2013-10
Classe/Tipo de Processo : Prestação de Contas
Unidade Gestora : Agência de Negócios do Estado do Acre
Responsável : Tony Jonh de Oliveira
Relator : Cons. Antônio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Prestação de contas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.a. – ANAC, exercício de 2012
CITAÇÃO
Finalidade : De ordem do Conselheiro Relator, CITAR o Sr. EDILBERTO AFONSO DE MORAIS, Membro Efetivo do CONAD do Empreendimento Peixes da Amazônia S/A, à época, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 22 de janeiro de 2018, apresentar defesa, documentos e/ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinente no que diz respeito à irregularidades e falhas apontadas no Relatório Técnico de fls. 499/515 do processo acima referenciado.
Observação : Os autos físicos estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.
Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Citação expedida e subscrita por ordem do Conselheiro Relator, nos termos do Despacho de fl. 518 do Processo supramencionado.
Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2018.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 17/01/2018 à 29/01/2018
Data Abertura: 30/01/2018 as 9h00min.
Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. N° 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.
Rio Branco - Acre, 17 de Janeiro de 2018 .

Kátia Lima e Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
Portaria N° 004 de 15 de Janeirode 2018 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 075/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa; UNI-LIFE

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Papel para ECG, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: Fabiola Adrião da Costa – Matricula 972-5.
b) Gestor Substituto: Maria do Carmo Alves da Silva – Matricula 661-0.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CFO-80/2007 (art. 46)
EDITAL N.º 001/2018
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, CONVOCA, para o dia 27 de abril de 2018, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até às 17:00 horas do dia 28/03/2018 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.
O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.
Rio Branco – AC, 16 de janeiro de 2018.

Isabelly Lemos B. O. Rosas - CD
PRESIDENTE DO CRO

MOZAR MARCONDES FILHO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO para a atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável e Unidade de Produção Anual 01, na Fazenda Ranchão I, localizada à Rodovia AC 90 – km 52, Ramal Cocuí – km 12, no município de Rio Branco – AC.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 30/2017.
OBJETO: Aquisição, sob demanda, por intermédio de registro de preços, de equipamentos eletrônicos e de informática para modernização e ampliação da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação do Sebrae no Acre, conforme as especificações técnicas descritas neste instrumento.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 04/01/2018 a 04/01/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS FORNECEDORES:
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: vencedora do Lote I com o valor de R$ 946.050,00 (novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais);
C.COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: vencedora dos Lotes II, III, V e VI, com o valor total dos lotes R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais);
J.C. DE FREITAS EPP: vencedora do Lote IV, com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais);
A.N.M. MATOS EIRELI- ME: vencedora do Lote VII, com o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão às seguintes contas:
Unidade: Tecnologia da Informação e Comunicação; Projeto/Atividade: Gestão de TI e Comunicação; Ação: Manutenção da Infraestrutura de Equipamentos; Natureza de Despesa: Bens Móveis/Equipamentos de Informática; Fonte de Recurso: CSO e CSN.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Janeiro de 2018.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC e pelos Fornecedores PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por Sócio Quotista, BRENO JOSÉ ARAÚJO TAVARES; C.COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP, representada por sua Procuradora, LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, J. C. DE FREITAS EPP, representada por seu Representante Legal, JAIRO CARDOSO DE FREITAS e A.N.M. MATOS EIRELI – ME representada por sua Empresária, ANTÔNIA NEDY MARREIRO DE MATOS.

ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES
LOTE I - PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE	Especificações	Marca / Modelo / Referência	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I – Microcomputador All in One					
1	Microcomputador tipo All in One Tela de 23", Processador Corei5, 8GB de Memória RAM, HD de 500GB, mouse e teclado sem fio, conectividade wifi a/b/g/n/ac e Win 10 Pro.	Marca: HP. Modelo: Eliteone 800 g3	150	6.307,00	946.050,00
Valor Total do Lote I					946.050,00

LOTE II, III,V, VI - C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMPERCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOTE	Especificações	Marca / Modelo / Referência	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE II – Notebook Corporativo					
1	Notebook Corporativo Tela de 14", Processador Corei5, 8GB de Memória RAM, HD de 500GB, Resolução nativa 1366 x 768 pixels ou superior, HDMI e USB 3.0, e Win 10 Pro.	DELL. Modelo: Latitude 3480	50	4.669,00	233.450,00
Valor Total do Lote II					233.450,00

LOTE III - Monitor 23”					
1	Monitor 23” Tamanho: 23 (vinte e três) polegadas; Taxa de proporção: 16:9; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com resistência 3H; Resolução: 1.920 x 1.080 a 60 Hz; Conectividade: 01 (um) DisplayPort; 01 (um) HDMI; 01 (um) VGA; 03 (três) portas USB 3.0; 02 (dois) portas USB 2.0;	DELL. Modelo: P2317H	100	897,60	89.760,00
Valor Total do Lote III					89.760,00

LOTE V – Equipamentos de Armazenamento e Backup					
1	Solução e Armazenamento Profissional Storage com capacidade de 24 Discos de 1.2TB de 10K SAS com armazenamento bruto de no mínimo 28.8TB, Controladoras DUAL 10GB com HA; com 02 Switches SAN L3 24x 1GbE + 2x 10GbE SFP+ stacking.	DELL. Modelo: Storage SCV 3020 + 2x Switch Networking N3024	01	139.500,00	139.500,00
2	Unidade de fita para backup (Biblioteca automatizada de fita - Tape Library) Unidade de backup em fita tamanho 2U, com 24 Slots para fitas do tipo SAS LTO-6 e 01 DRIVER LTO.	DELL. Modelo: TL2000	01	107.000,00	107.000,00
Valor Total do Lote V					246.500,00

LOTE VI – Equipamentos de Conectividade LAN					
	Switch de Acesso Acesso PoE 48 Portas Gigabit Ethernet; Mínimo 02 (duas) portas SFP 1 Gigabit Ethernet; Mínimo 02 (duas) portas 1/10 Gigabit Ethernet padrão IEEE 802.3ae RJ45 10Gbps; Throughput: no mínimo 160 Gbps non-blocking; Forwarding: 238.10 Mpps non-blocking, considerando pacotes de 64 bytes; Switching: no mínimo 320Gbps;	Marca: Ubiquiti, Modelo: US-48-500W	12	5.240,00	62.880,00
	Switch SFP 12 (doze) Portas SFP+; 04 (quatro) Portas RJ45 10Gbps; Throughput: no minimo 160 Gbps non-blocking; Forwarding: 238.10 Mpps non-blocking, considerando pacotes de 64 bytes; Switching: no mínimo 320Gbps;	Marca: Ubiquiti, Modleo: US--16XG	03	5.500,00	16.500,00
	Transceiver SFP+ Módulo Ótico formato SFP+; Deve suportar redes de 10 Gbps; Deve ser compatível com o padrão IEEE 802.3ae 10GBASE-BX; Deve suportar no mínimo a distancia de 300m de alcance em fibra multimodo OM3 ou superior; Conector do tipo LC Duplex; Comprimento de onda: 850nm; Deve ser compatível com os produtos Ubiquiti: UnifiSwitch US-16XG e UnifiSwitch US-48-500W;	Marca: Ubiquiti, Modelo: US 16XG	12	535,00	6.420,00
	Transceiver SFP Módulo Ótico formato SFP; Deve suportar redes de 1 Gbps; Conector do tipo LC Duplex; Comprimento de onda: 850 nm; Deve ser compatível com os produtos Ubiquiti: UnifiSwitch US-16XG e UnifiSwitch US-48-500W;	Marca: Ubiquiti, Modelo: UF MM 1 G	10	349,00	3.490,00
Valor Total do Lote VI					89.290,00

LOTE IV - J.C. DE FREITAS EPP

LOTE	Especificações	Marca / Modelo / Referência	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE IV - Projetor Multimídia Wireless					
1	Projetor Multimídia Wireless Tecnologia 3LCD, resolução WXGA (Widescreen), Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores), 3000 ANSI Lumens (em branco);	Marca: Projetor Epson PowerLite W28+	05	5.160,00	25.800,00
Valor Total do Lote IV					25.800,00

LOTE VII - A.N.M. MATOS EIRELI – ME

LOTE	Especificações	Marca / Modelo / Referência	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE VII – Passivos para Conectividade LAN					
	Distribuidor Interno Óptico (DIO) Painel padrão 19” altura 1U desenvolvido conforme norma EIA-310-D e destinado emenda e a distribuição de fibras óticas. Altura: 1U Cor Preta. Deve possuir 12 acopladores ópticos do tipo LC multimodo Duplex; Polimento: PC; Núcleo: 62,5/125 µm;	FIBRACEM/mod.: Dio 12 F	06	489,00	2.934,00
	Guia Organizadora de Cabos 1U com Tampa Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira; Confeccionado em chapa de aço; Pintura eletroestática a pó texturizado; Largura: 19”; Altura: 1U; Cor: Preta.	BBK/mod.: 1 U preto	20	31,00	620,00
	Painel Fechado (Tampa Cega ou Painel de Fechamento) Utilizada em sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets; Confeccionado em chapa de aço; Pintura eletroestática a pó texturizado; Largura: 19”; Altura: 1U; Cor: Preta.	MTX/mod: HI 1U	20	12,00	240,00
	Patch Cord Tamanho 1m CAT6 Flexível cor VERMELHO Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Padrão de Montagem T568B; 4 pares, 24AWG; U/UTP Cat.6. Cor: Vermelho; Tamanho: 1m.	MAXI TELECOM/mod.: Cat. 61 m	150	23,20	3.480,00

	Patch Cord Tamanho 1m CAT6 Flexível cor VERMELHO Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Padrão de Montagem T568B; 4 pares, 24AWG; U/UTP Cat.6. Cor: Vermelho; Tamanho: 1m.	NEXANS/mod.: Cat. 6 – 3m	282	27,60	7.783,20
	Patch Cord Tamanho 3m CAT6 Flexível cor AZUL Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Padrão de Montagem T568B; 4 pares, 24AWG; U/UTP Cat.6. Cor: Vermelho; Tamanho: 3m.	NEXANS/mod.: Cat. 6 – 3m	150	42,00	6.300,00
	Patch Cord Tamanho 3m CAT6 Flexível cor VERMELHO Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Padrão de Montagem T568B; 4 pares, 24AWG; U/UTP Cat.6. Cor: Vermelho; Tamanho: 3m.	LEGRAND/mod.: Cat. 6 – 3m	282	54,60	15.397,20
	Cordão de Manobra em Fibra Optica O Cordão Óptico Conectorizado é o cabo óptico duplex com conectores ópticos nas duas extremidades; Tipo LC multimodo Duplex; Polimento: PC; Núcleo: 62,5/125 µm; Tamanho: 2 m; Diâmetro do cabo: 3,0 x 5,9 mm.	PRYSMIAN/mod.: LC Multmodo MM 62,5	24	23,15	555,60
	Kit porca Gaiola Utilizada para Montagem em Rack de servidor ou Dados produzidas em Aço niquelado porcas em Cativeiro e aço Inoxidável. Kit composto de: 100 unidades de Porcas Gaiola M6; 100 unidades de Parafusos Inox M6 x 16mm niquelado; Produzidos em aço inoxidável, bicromatizado; Arruelas M6 niqueladas; Parafusos panela Philips M6 x 16mm niquelado; Gaiola em aço inox 304 temperadas com acabamento trivalente amarelo ou branco.	M5/mod.: kit porca&gaiola	02	95,00	190,00
Valor Total do Lote VII:					37.500,00
Valor Total do lote I,II,III, IV,V, VI,VII:					1.668.350,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA:UNI-LIFE COMÉRCIO E DIST. IMP. E EXP. LTDA.
OBJETO Aquisição de Papel para ECG, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018
Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DIST. IMP. E EXP. LTDA . inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas , nº 2042, Bairro Bosque, CEP: 69.908-615, Telefone: (68) 3227-3708						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	VALOR	TOTAL GERAL
01	PAPEL ECG TERMOSSENSÍVEL – RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M PARA USO EM ELETROCARDIÓGRAFOS DA MARCA BIONET COMO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000	UND	400	MASTERMEDIKAL	31,00	12.400,00
TOTAL GERAL						12.400,00